



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401-2025-LIC**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052-2025 (AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS)**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS AO APARELHAMENTO DO NOVO COLÉGIO MUNICIPAL FUNDAMENTAL II, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

### **EDITAL DE LICITAÇÃO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401-2025-LIC** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052-2025**

#### **PREÂMBULO**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, por meio da Superintendência Municipal de Licitação e Contratos Administrativos, sediada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP 46.500-000, através do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 192, de 22 de dezembro de 2023, por determinação da Autoridade Competente, Sr.º Aloísio Miguel Rebonato, Prefeito Municipal, para conhecimento das empresas interessadas que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 035/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública *online* por meio de recursos de tecnologia da informação - *internet*, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) constante da página eletrônica do Sistema Licitanet.

**Data Início de Acolhimento de Propostas:** ..... dia **15 / 12 / 2025**, às 8h (horário de Brasília).

**Data da Sessão Pública:** ..... dia **29 / 12 / 2025**, às 10h00 (horário de Brasília).

**Modo de Disputa:** Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, conforme os critérios definidos no art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Tratamento Diferenciado para ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim.

O fornecedor poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação, através do endereço [pregoeiro.marco@gmail.com](mailto:pregoeiro.marco@gmail.com) ou pelo telefone (77) 9 8105-8098, respeitando o prazo legal. Todas as referências de tempo seguirão o horário de Brasília - DF. Uma cópia deste Edital e seus anexos estará disponível a partir da data da publicação de seu resumo no Diário Oficial, no site [https://licitanet.com.br/](http://https://licitanet.com.br/) e no Diário Oficial do Município através dos links: [https://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com/diariooficial/](http://https://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com/diariooficial/) e [https://www.gov.br/pncp/pt-br](http://https://www.gov.br/pncp/pt-br). Outras informações sobre a licitação podem ser obtidas com o Agente de Contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, localizada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º Andar, Centro - Macaúbas - Bahia, CEP 46.500-000.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto da presente licitação o **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS AO APARELHAMENTO DO NOVO COLÉGIO MUNICIPAL FUNDAMENTAL II, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, conforme condições, especificações e quantitativos indicados no **Processo Administrativo nº 401-2025-LIC** e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** Considerando ainda as características do objeto a ser licitado, OS ITENS FORAM SEGREGADOS EM LOTES INDIVIDUAIS, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e no fornecimento dos produtos.

#### **2. DA EFICIÊNCIA PÚBLICA**

**2.1.** Este processo licitatório tem por objetivos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

- 2.1.1. Promover a adequada e eficiente contratação, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto;
- 2.1.2. Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- 2.1.3. Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- 2.1.4. Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
- 2.1.5. A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
- 2.2. Na realização deste processo, deverão ser observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Diante da inexistência de, no mínimo, três fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), aptos a atender às exigências do objeto, **não será dada margem de preferência as empresas sediadas local/regional** conforme previsto no Art. 16 da Lei Municipal nº 834/2023.
- 3.2. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.4.1. A não observância do disposto no item acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.
- 3.6. Será concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos na Lei [Complementar nº 123, de 2006](#).
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**3.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

**3.7.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, [conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**3.7.11.** Sociedades cooperativas.

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.** O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.13.** A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, nos termos do [art. 164, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Macaúbas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: e-mail: [pregoeiro.marco@gmail.com](mailto:pregoeiro.marco@gmail.com).

**4.4.** Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**4.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

- 5.1. Os licitantes deverão se credenciar na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), obtendo chave de acesso e senha pessoal intransferível.
- 5.2. O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante e presume sua capacidade técnica para operar o sistema eletrônico.
- 5.3. O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, não respondendo o provedor do sistema nem a Administração por eventual uso indevido, ainda que por terceiros.
- 5.4. O acompanhamento das operações durante a sessão pública é obrigação do licitante, que assume o risco por prejuízos decorrentes de falhas, desconexões ou desatenção às mensagens do sistema.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 6.2. Os licitantes informaram, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.3. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**
  - 6.3.1. Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 6.3.2. Se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#), quando couber;
  - 6.3.3. Tem o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
  - 6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  - 6.3.5. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
  - 6.3.6. Se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema;
  - 6.3.7. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
  - 6.3.8. Cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são válidas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
  - 6.3.9. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 6.3.10. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
  - 6.3.11. A proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - 6.3.12. A empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 6.4. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas neste Edital e seus anexos.
- 6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**6.6.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**6.7.** As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**6.8.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**6.8.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**6.8.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**6.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**6.9.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**6.9.2.** Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**6.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**6.11.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**6.12.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** O licitante deverá informar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1.** Valor unitário e valor total do item;

**7.1.2.** Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos anunciados na planilha orçamentária licitada.

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**7.4.** Em caso de identificação da licitante na proposta preenchida diretamente no sistema, esta será **DECLASSIFICADA** pelo Agente de Contratação.

**7.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.6.** Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**7.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.8.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**7.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**7.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.11.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**7.12.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7.13.** Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

**7.14.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**7.15.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

## **8. DO MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.1.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

**8.1.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

**8.1.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

**8.1.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

**8.1.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.2.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.5.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.6.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

### **9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.**

**9.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.2.1.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**9.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global do ITEM.

**9.6.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**9.7.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

| LOTES   | O intervalo (R\$) de diferença entre os lances |
|---------|------------------------------------------------|
| 01 a 59 | R\$ 0,01                                       |

**9.11.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**9.12.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**9.12.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

**9.12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

**9.12.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

**9.12.4.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

**9.12.5.** É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**9.13.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 7.3.2. deste Edital.

**10.2.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

**10.2.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

**10.2.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

**10.2.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

**10.2.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.3.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**10.3.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**10.3.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**10.3.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**10.3.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**10.3.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.3.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**10.3.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

**10.3.2.2.** Empresas brasileiras;

**10.3.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**10.3.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

## **11. DA FASE DE JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6. deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**11.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**11.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

**11.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;

**11.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5. e 7.3.2. deste edital.

**11.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**11.6.** Será **DECLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

**11.6.1.** Contiver vícios insanáveis;

**11.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**11.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens;

**11.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**11.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.

**11.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação:

**11.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**11.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**11.10.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.11.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**11.12.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**11.13.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**11.14.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

### 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**12.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**12.2.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**12.3.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**12.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme a Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º, para:**

**12.4.1. Complementação** de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**12.4.2. Atualização** de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**12.5.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.6.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo de **02h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

**12.7.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

**12.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

**12.9.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**12.10.** Recomenda-se que os documentos relativos à habilitação devam ser apresentados de forma legível, numerados em ordem sequencial, conforme as seguintes disposições:

#### **12.10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**12.10.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

**12.10.1.2.** Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social – e alterações em vigor, devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

**12.10.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

**12.10.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**12.10.1.5.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

**12.10.1.6.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**12.10.1.7.** Certidão simplificada atualizada da Junta Comercial;

**12.10.1.8.** Documentos de identificação dos sócios ou da diretoria em exercício.

**12.10.1.8.1.** Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

**12.10.1.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **12.10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:**

**12.10.2.1.** Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

**12.10.2.1.1.** Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação;

**12.10.2.1.2.** Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

**12.10.2.2.** Alvará de localização e funcionamento da sede da empresa (com validade).

### **12.10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**12.10.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**12.10.3.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.10.3.2.1.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**12.10.3.3.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**12.10.3.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;

**12.10.3.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

**12.10.3.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**12.10.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

### **12.10.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**12.10.4.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**12.10.4.1.1.** No caso de sociedade civil não registrada na Junta Comercial, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da licitante.

**12.10.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (Dois) Últimos Exercícios Sociais** (documentos essenciais - termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício - DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, nos termos do [art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**12.10.4.2.1.** A comprovação de que trata o inciso acima poderá ser feita por cópias extraídas do livro diário (termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis, devidamente registradas na Junta Comercial ou publicadas na imprensa oficial, conforme a personalidade jurídica da licitante, assinadas pelo titular ou representante legal e pelo contador;

**12.10.4.2.2.** Caso seja necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos referidos, o memorial de cálculo correspondente;

**12.10.4.2.3.** No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício disponível;

**12.10.4.2.4.** Para comprovação da boa situação financeira da empresa, deverão ser apresentados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos superiores a 1 (um), obtidos pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**12.10.4.2.4.1.** O cálculo dos índices deverá ser apresentado em memorial de cálculo detalhado, devidamente assinado pelo representante da empresa e pelo contador responsável.

**12.10.4.2.4.2.** Caso a licitante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices acima, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**12.10.4.3.** NÃO será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no [art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006](#), que considera aquele, pequeno empresário, em conjunto com o disposto no [§ 2º do art. 1.179 do Código Civil](#) que dispensa a elaboração dos citados documentos.

**12.11.** Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

**12.12.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**12.13.** O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado será, em regra, julgado inabilitado, observado o disposto nas subcláusulas a seguir:

**12.13.1.** Antes da aplicação da penalidade de inabilitação, o Agente de Contratação poderá instaurar diligência específica, com fundamento no art. 64, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, para solicitar a complementação de informações ou documentos que comprovem condições já existentes à época da abertura do certame;

**12.13.2.** A diligência será restrita à complementação de informações ou à apresentação de documento que comprove fato preexistente, não sendo admitida a inclusão de documentos que alterem substancialmente a proposta ou a condição de habilitação do licitante;

**12.13.3.** O prazo para atendimento da diligência será definido pelo Agente de Contratação, não podendo ser inferior a 2 (duas) horas nem superior a 3 (três) dias úteis, admitida prorrogação mediante solicitação justificada da licitante e decisão fundamentada do Agente, registrada nos autos.

**12.14.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**12.15.** Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## **13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**13.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

**13.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

**13.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

**13.1.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

**13.1.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

**13.1.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, de acordo com o [art. 12, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**13.1.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

**13.1.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

**13.1.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**13.2.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**14.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**14.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**14.3.1.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**14.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**14.3.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**14.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**14.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**14.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do [art. 168, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**14.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, disponíveis na Superintendência Municipal de Licitação e Contratos Administrativos, localizada na Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas - Bahia.

## **15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**15.1.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades ou realização de diligências complementares, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

**15.1.2.** Revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas, em atenção ao interesse público;

**15.1.3.** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que constatada ilegalidade insanável, com a devida fundamentação;

**15.1.4.** Adjudicar o objeto e homologar o resultado do certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** Nos casos de anulação ou revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme determina o art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, respeitando-se os princípios do contraditório, da ampla defesa e da motivação dos atos administrativos.

**15.3.** Constatado o atendimento integral das exigências previstas neste Edital e concluída a análise da documentação, o licitante melhor classificado será declarado vencedor. Em seguida, a autoridade competente procederá à adjudicação do objeto e à homologação do certame, ato que representará o encerramento formal da licitação e autorizará a celebração do contrato, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

## **16. DA GARANTIA**

**16.1.** Não haverá exigência de garantia, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#).

## **17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**17.1.** A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos [arts. 115 a 123 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

**17.2.** Para a formalização do contrato, será obrigatória a comprovação da disponibilidade de créditos orçamentários suficientes para fazer face às despesas decorrentes da contratação pretendida, em observância ao disposto no art. 15, art. 16, § 4º, inciso I, e art. 37, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.

**17.3.** Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**17.4.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.4.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**17.5.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço de e-mail: [setordecontratos@macaubas.ba.gov.br](mailto:setordecontratos@macaubas.ba.gov.br), no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data do envio do e-mail.

**17.6.** Para celebração do contrato o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, apresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

**17.7.** Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**17.8.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

## **18. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

## **19. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização, de acordo com as informações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**19.1.1.** A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Edital, bem como nas sanções elencadas na Lei nº 14.133, de abril de 2021.

**19.2.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato será exercida por servidor(a) da Prefeitura Municipal de Macaúbas, especificamente designado(a) Fiscal Técnico, mediante Portaria Municipal, de acordo com o [Decreto Municipal nº 012, de 26 de janeiro de 2023](#).

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato. A Nota Fiscal deverá conter no mínimo os seguintes dados:

**20.1.1.** Data da emissão;

**20.1.2.** Endereçada ao órgão solicitante;

**20.1.3.** Quantidade fornecida;

**20.1.4.** Especificação dos produtos;

**20.1.5.** Preço unitário e total da fatura.

**20.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**20.3.** A liquidação e o pagamento dos valores pactuados serão realizados pela Contratante, considerando o prazo a partir do atesto, pelo Fiscal do Contrato, das Notas Fiscais correspondentes, mediante a efetiva satisfação do objeto contratual. O prazo de que trata este item limitar-se-á:

**20.3.1.** 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal; e

**20.3.2.** 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

**20.4.** Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente.

**20.4.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

20.5. A liquidação das despesas obedecerá ao disposto no [art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64](#), c/c [art. 141 da Lei 14.133/21](#).

### 21. DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

21.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

21.1.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, na forma da [Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023](#), conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

21.1.2. Da Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

21.1.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

21.2. A Contratada, deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

21.3. A Contratada, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento executado, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

21.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata a [Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023](#), devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

21.5. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

### 22. DO VALOR DA LICITAÇÃO

22.1. O valor estimado total para a contratação de que trata o objeto deste pregão é de **R\$ 1.189.772,36 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente Pregão Eletrônico serão de acordo com os quantitativos efetivamente contratados. Serão usadas dotações do orçamento de 2025 ou bem como dotações dos anos subsequentes se necessário.

| UNIDADE                              | ATIVIDADE                                                               | ELEMENTO                                            | FONTE |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|
| 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.007.2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL              | 4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1500  |
|                                      |                                                                         |                                                     | 1540  |
|                                      | 12.361.007.2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% | 4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1542  |
|                                      |                                                                         |                                                     | 1543  |

### 24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do [art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas seguintes infrações:

24.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

justificado;

**24.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**24.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**24.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**24.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**24.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**24.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**24.3.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**24.4.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**24.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**24.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**24.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**24.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**24.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**24.9.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**24.9.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**24.9.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**24.9.4.** Os danos que dela provierem para a Contratante;

**24.9.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**24.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**24.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**24.12.** A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**24.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**24.14.** Os débitos da Contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, quando for o caso.

**24.15.** A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta da Contratada infratora, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

**24.15.1.** A aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilidade da Contratada nas esferas cível e criminal.

**24.16.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **25. DA PUBLICAÇÃO**

**25.1.** A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do seu inteiro teor e dos anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**25.1.1.** Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

**25.2.** Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Macaúbas, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado este Edital e seus anexos.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1.** Caso todos os licitantes sejam desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá republicar o edital com nova data.

**26.2.** A homologação do resultado não gera direito adquirido à contratação, podendo ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, mediante decisão fundamentada e publicada no sistema.

**26.3.** O Agente de Contratação e a equipe de apoio foram designados nos autos do processo e indicados no sistema.

**26.4.** O Agente de Contratação poderá sanar erros formais em propostas ou documentos, desde que não alterem a substância, por meio de despacho fundamentado, registrado em ata e disponibilizado a todos.

**26.5.** As normas do certame serão interpretadas de forma a ampliar a disputa e observar o princípio do formalismo moderado, desde que preservados a igualdade, a finalidade e a segurança jurídica.

**26.6.** As licitantes são responsáveis pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

**26.7.** O Agente de Contratação poderá solicitar assessoramento técnico especializado para análise de propostas ou documentos.

**26.8.** Caso não haja expediente ou ocorra fato impeditivo para a realização da sessão, esta será transferida automaticamente para o próximo dia útil, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

**26.9.** A participação na licitação implica aceitação integral dos termos do edital e das condições contratuais nele previstas.

**26.10.** Todos os custos com preparação e apresentação das propostas são de responsabilidade exclusiva dos licitantes, não cabendo à Administração qualquer ressarcimento.

**26.11.** Os autos do processo administrativo estarão disponíveis para consulta no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min.

**26.12.** Nos casos omissos, aplicam-se a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente, os princípios do direito público, da teoria geral dos contratos e do direito privado.

**26.13.** Em caso de divergência entre o edital, seus anexos ou outras peças do processo, prevalecerá o disposto neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**26.14.** Da sessão pública será lavrada Ata, devidamente disponibilizada no sistema eletrônico.

**26.15.** Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas/BA para dirimir eventuais litígios, com exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado.

**27. DOS ANEXOS DESTE EDITAL**

**27.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**27.1.1.** Anexo I - Termo de Referência;

**27.1.2.** Anexo II - Modelo de Proposta Final + Planilhas Orçamentárias;

**27.1.3.** Anexo III - Modelo de Declaração Negativa de Vínculo com o Serviço Público;

**27.1.4.** Anexo IV - Minuta do Contrato.

Macaúbas - Bahia, 12 de dezembro de 2025.

**JOÃO LUIS OLIVEIRA FIGUEIREDO**

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 330/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 035/2025

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto descrever a demanda para à **aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos destinados ao aparelhamento do novo Colégio Municipal Fundamental II, pertencente a Rede Municipal de Ensino do município de Macaúbas**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1. Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com os Decretos Municipais nº 035/2023 de 09 de março de 2023; nº 338/2021, de 23 de dezembro de 2021 e, da Lei Municipal nº 834/2023, de 29 de novembro de 2023 e suas alterações.

2.1.1. No referido processo os Itens com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será **reservado cota de até 25%** (vinte e cinco por cento) do item/lote, para **participação exclusiva ME/EPP**, conforme art. 48, da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 15, da Lei Municipal nº 834/23.

2.1.2. Diante da inexistência de, no mínimo, três fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), aptos a atender às exigências do objeto, **não será dada margem de preferência** as empresas sediadas local/regional conforme previsto no Art. 16 da Lei Municipal nº 834/2023;

2.1.3. Em virtude da natureza do objeto, **não será adotado o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços (SRP)** nesta contratação.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO POR ITEM:

3.1. Conforme ETP (Estudo Técnico Preliminar), o processo será julgado POR ITEM:

*"Tendo em vista a natureza do objeto, entendemos que a melhor solução é o parcelamento.*

*Tem-se que os processos sejam realizados o seu julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos, respectivamente, no art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/21 "do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".*

*Haja visto ainda a Súmula nº 247 do TCU determina que:*

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".*

3.2. Considerando ainda as características do objeto a ser licitado, os itens foram segregados em lotes individuais, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e aquisição dos bens. Desta forma, a Administração busca atrair mais interessados em participar, tendo em vista, que os itens agrupados podem não atrair interessados em participar de todos os produtos.

3.3. Os itens serão licitados individualmente. A regra geral é que as licitações sejam realizadas com critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa. Nessa esteira, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União - TCU determina que:

*"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".*

3.4. Diante disso, optou-se pelo julgamento por item a fim de assegurar a competição em todos os itens sem limitação.

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação tem por finalidade dotar o novo Colégio Municipal de Ensino Fundamental II, recentemente construído com 13 salas de aula, de condições adequadas de funcionamento para o início do ano letivo de 2026. A instalação de um conjunto completo de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos é imprescindível para garantir o pleno funcionamento pedagógico, administrativo, tecnológico e de apoio à alimentação escolar.

4.2. A Secretaria Municipal de Educação, por meio de **relatórios apresentados por gestor escolar** e **visitas técnicas in loco**, identificou a inexistência ou insuficiência de equipamentos essenciais para o funcionamento da nova unidade de ensino. Por se tratar de uma escola recém-construída, faz-se necessária a aquisição integral de bens permanentes e de consumo durável para atender a todas as dependências estruturais, tais como salas de aula, salas administrativas, biblioteca, refeitório, cozinha, almoxarifado, laboratório e demais espaços pedagógicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

- 4.3. Conforme a **motivação institucional**, a necessidade da contratação decorre de: **Garantir condições adequadas de funcionamento para o ano letivo de 2026**, evitando atrasos na abertura da escola e assegurando o atendimento à comunidade estudantil; **Atender às normas de segurança, ergonomia e conforto térmico**, conforme diretrizes do FNDE/MEC, contribuindo para o bem-estar dos estudantes e profissionais da educação; **Modernizar e equipar ambientes pedagógicos e administrativos** com recursos tecnológicos compatíveis com as demandas educacionais contemporâneas; **Suprir de equipamentos inexistentes**, especialmente aqueles necessários ao preparo da alimentação escolar e ao desenvolvimento das atividades administrativas; **Padronizar a infraestrutura da unidade escolar**, contribuindo para a qualidade e equidade no atendimento entre as unidades escolares do município. **Garantir condições materiais para execução do planejamento pedagógico e administrativo da rede**, fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem e a eficiência dos serviços correlatos.
- 4.4. A nova escola atenderá estudantes do Ensino Fundamental II, público que demanda ambientes equipados para aulas que utilizem recursos multimídia e espaços adequados para atividades pedagógicas diversificadas. Assim, a aquisição dos equipamentos solicitados, como **smart TVs, computadores, notebooks, projetores, microfone, caixa de som e impressoras**, possibilitará: Ampliação das metodologias ativas e do uso de tecnologias educacionais; Execução de projetos interdisciplinares e apresentações; Suporte às atividades administrativas, como registros escolares, relatórios, cadastros e comunicação institucional.
- 4.5. A instalação de **sistemas de climatização, ventiladores, bebedouros, refrigeradores e freezer**, além de melhorar o conforto térmico, também atende a demandas de saúde e segurança alimentar, conforme exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- 4.6. O funcionamento de uma escola com 13 salas exige um conjunto amplo de equipamentos para garantir o suporte às operações diárias. Entre os itens indispensáveis estão: **Mobiliário administrativo**: mesas de reunião, cadeiras, armários de aço, arquivos, roupeiros e estantes, essenciais ao armazenamento adequado de documentos, materiais pedagógicos e equipamentos. **Equipamentos de cozinha e alimentação escolar**: fogões (comum e industrial), fornos, liquidificador, extrator de frutas, multiprocessador, batedeira planetária, buffet térmico, cafeteira, secadora de roupas e balanças digitais, fundamentais para o preparo, conservação e distribuição de refeições. **Equipamentos de vigilância e segurança**: câmeras de segurança, visando atender às recomendações de proteção patrimonial e integridade dos estudantes. **Equipamentos de conforto e apoio**: climatizadores, ventiladores, ar-condicionado, lixeiras e quadros de avisos, garantindo organização e ambiente escolar adequado.
- 4.7. A natureza dos bens requeridos demonstra que se trata de **equipamentos imprescindíveis para que a unidade escolar opere plenamente**, com condições dignas de trabalho para os servidores e ambiente estimulante e seguro para os estudantes.
- 4.8. A disponibilização desses equipamentos proporcionará: Melhoria significativa na organização e fluidez das atividades administrativas; Ambientes pedagógicos mais qualificados e alinhados às demandas tecnológicas atuais; Ampliação da segurança dos espaços escolares; Conforto térmico adequado em salas de aula e demais ambientes; Aprimoramento no serviço de alimentação escolar, garantindo qualidade, higienização e nutrição apropriada; Redução de desigualdades estruturais entre escolas do município.
- 4.9. Essas melhorias contribuem diretamente para o aumento do desempenho escolar, redução da evasão e fortalecimento do vínculo entre estudante, escola e comunidade.
- 4.10. Diante do exposto, **a contratação é imprescindível** para assegurar o início do funcionamento do novo Colégio Municipal de Ensino Fundamental II, garantir a continuidade do planejamento pedagógico para o ano letivo de 2026 e assegurar condições mínimas de infraestrutura, segurança, conforto e eficiência administrativa.
- 4.11. A aquisição dos itens descritos atende plenamente aos princípios constitucionais da **eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e supremacia do interesse público**, justificando sua necessidade e urgência.

**5. DOS ITENS, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERÊNCIA:**

| LOTE 01 - TV SMART 32         |             |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |                |                    |                 |
|-------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
| PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |             |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO         |             |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                          | PRODUTO     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                            | TV SMART 32 | TV SMART 32" HD LED. TELA DE LED; RESOLUÇÃO HD (1366X768) COM ATUALIZAÇÃO DE 60HZ. ENTRADAS: 1 PORTA LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA AV (ÁUDIO & VÍDEO), 1 ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO, 1 SAÍDA ÁUDIO.                                                  | 5     | UNID |                | 1.053,30           | 5.266,50        |
| VALOR DO LOTE R\$             |             |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |                |                    | 5.266,50        |
| LOTE 02 - TV SMART 43         |             |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |                |                    |                 |
| PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |             |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO         |             |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                          | PRODUTO     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                            | TV SMART 43 | TV SMART 43" FULL HD; ANDROID; TELA DE LED; PLANA; WIFI, BLUETOOTH; ENTRADA: HDMI, USB; COMPONENTES INCLUIDOS: CONTROLE REMOTO, 1 CABO ADAPTADOR P2/RCA; PROPORÇÃO DA TELA: 16:9; RESOLUÇÃO: 1920X1080 PIXELS; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TCL S5400A | 2     | UNID |                | 2.145,13           | 4.290,26        |
| VALOR DO LOTE R\$             |             |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |                |                    | 4.290,26        |
| LOTE 03 - SMARTPHONE          |             |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |                |                    |                 |
| PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |             |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO         |             |                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

| ITEM                                                                 | PRODUTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
| 01                                                                   | SMARTPHONE                | CELULAR 256GB + 8GB RAM, CÂMERA DE ATÉ 50MP, TELA 6.7", NFC, IP54, BATERIA 5.000MAH; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA 256GB; TAMANHO DA MEMÓRIA RAM INSTALADA 8GB; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL 8GB; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 14; PEÇAS PARA MONTAGEM CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO.                                                                                                                            | 34    | UNID |                | 2.033,12           | 69.126,08       |
| VALOR DO LOTE R\$                                                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    | 69.126,08       |
| LOTE 04 - COMPUTADOR ALL IN ONE<br>PARTICIPACÃO EXCLUSIVA ME/EPP     |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                 | PRODUTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                   | COMPUTADOR ALL IN ONE     | COMPUTADOR ALL IN ONE COMPLETO; TELA DE 23,8" FULL HD; PROCESSADOR INTEL CORE I7, SUPER TURBO, NÚCLEOS: 4, THREADS: 8, CACHE: 8MB, FREQUÊNCIA BASE: 2.40GHZ; 16GB DE MEMÓRIA RAM, DDR3 ARMAZENAMENTO; SSD DE 1TB; PLACA DE VÍDEO: INTEL HD GRAPHICS; WEBCAM INTEGRADOS; COR: PRATA; CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH, HDMI; TECLADO: TECLADO SEM FIO, PADRÃO PORTUGUÊS-B; MOUSE: SEM FIO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: STRONG TECH                             | 10    | UNID |                | 5.133,64           | 51.336,40       |
| VALOR DO LOTE R\$                                                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    | 51.336,40       |
| LOTE 05 - NOTEBOOK<br>PARTICIPACÃO EXCLUSIVA ME/EPP                  |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                 | PRODUTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                   | NOTEBOOK                  | NOTEBOOK 16; PROCESSADOR INTEL® CORE I7, 1355U; 16GB RAM; SSD 1TB; WINDOWS 11 HOME; TELA 16 FHD; RESOLUÇÃO WUXGA (1920X1200) E PROPORÇÃO 16:10. DIMENSÕES E PESO: ALTURA: 35,87CM; LARGURA: 24,95CM; PROFUNDIDADE: 1,99CM; PESO 1,88KG. VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: 11. EDIÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: HOME. PLACA GRÁFICA: INTEL IRIS XE. COM TELA TÁTIL: NÃO. CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ASUS COOL SILVER X1605VA-MB764W.   | 10    | UNID |                | 5.054,51           | 50.545,10       |
| VALOR DO LOTE R\$                                                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    | 50.545,10       |
| LOTE 06 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL<br>PARTICIPACÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                 | PRODUTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                   | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, FUNÇÕES: IMPRESSÃO, SCANNER E CÓPIA; CONECTIVIDADE WI-FI; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; TINTA COM PIGMENTAÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, VELOCIDADE DE ATÉ 32 PÁGINAS POR MINUTO. TIPO: CORES DA IMPRESSÃO: PRETO; CICLO DE IMPRESSÃO: ATÉ 15.000 FOLHAS; IMPRIME FRENTE E VERSO: MANUAL; CONEXÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT; COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA® 7, 8, 8.1, 10; CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO; | 2     | UNID |                | 1.851,32           | 3.702,64        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                                                                |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |                               |                                   |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
|                                                                                |                          | RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 1.440 X 720DPI;<br>VISOR: SIM; CAPACIDADE DE ENTRADA DO<br>PAPEL: 150 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE<br>DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4;<br>FAX: NÃO; POTÊNCIA: 15W; DIMENSÕES:<br>ALTURA: 20CM; LARGURA: 37,5CM;<br>PROFUNDIDADE: 51,1CM; PESO: 5KG; CABO DE<br>ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CARTUCHO PRETO,<br>CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E<br>GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO. GARANTIA: 01<br>ANO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON<br>C11CJ18302                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |             |                               |                                   |                            |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                       |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |                               |                                   | <b>3.702,64</b>            |
| <b>LOTE 07 - ESTABILIZADOR 1.000VA</b><br><b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b> |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |                               |                                   |                            |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b>         |                                   |                            |
| <b>ITEM</b>                                                                    | <b>PRODUTO</b>           | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA<br/>/<br/>MODELO</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO<br/>R\$</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL R\$</b> |
| 01                                                                             | ESTABILIZADOR<br>1.000VA | POTÊNCIA 1.000VA; TENSÃO DE ENTRADA<br>BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA 115V,<br>CONEXÃO DE ENTRADA PLUGUE NBR 14.136;<br>CONEXÃO DE SAÍDA 6 TOMADAS NBR 14.136;<br>FILTRO DE LINHA: SIM, FUSÍVEL: SIM;<br>MICROPROCESSADOR TECNOLOGIA FLASH LUZ<br>INDICADORA, BOTÃO LIGA E DESLIGA COM<br>TEMPORIZADOR PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE<br>TENSÕES, SOBRECARGA E SUB/SOBRETENSÃO<br>ALTURA 12CM, LARGURA 16CM, PROFUNDIDADE<br>18CM, PESO 1,8KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10           | UNID        |                               | 344,10                            | 3.441,00                   |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                       |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |                               |                                   | <b>3.441,00</b>            |
| <b>LOTE 08 - PROJETO</b><br><b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>               |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |                               |                                   |                            |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b>         |                                   |                            |
| <b>ITEM</b>                                                                    | <b>PRODUTO</b>           | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA<br/>/<br/>MODELO</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO<br/>R\$</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL R\$</b> |
| 01                                                                             | PROJETO                  | DATA SHOW; TECNOLOGIA 4K UHD (ULTRA HIGH<br>DEFINITION); SISTEMA DE EXIBIÇÃO LCD TFT DE<br>POLISSÍLÍCIO DE 3 CHIPS; RESOLUÇÃO NATIVA DO<br>CHIP 1.024 X 768 (XGA); RESOLUÇÕES<br>SUPPORTADAS MÁXIMO: UXGA 60 - 1.600 X 1.200;<br>BRILHO MÁXIMO BRANCO: 3.600 LÚMENS; COR:<br>3.600 LÚMENS; PROPORÇÃO DA TELA NATIVO:<br>4:3; RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO<br>16.000:1 PROFUNDIDADE DE COR 10 BITS (1,07<br>BILHÃO DE CORES); LENTE: FOCO MANUAL LENTE<br>F/1,49 - 1,72 (F = 16,9 - 20,28 MM); ZOOM ÓTICO<br>MANUAL: 1,2X PROPORÇÃO DE ARREMESSO 1,48<br>A 1,77:1 TAMANHO DA PROJEÇÃO 30 - 300" /<br>76,20 - 762,00CM; ENTRADAS SAÍDAS 1 X HDMI<br>(HDMI TIPO-A) ÁUDIO, ENTRADA DE VÍDEO 2 X:<br>ENTRADA DE VÍDEO VGA (DE-15/DB-15), 1 X<br>ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (RCA) 1 X<br>ENTRADA DE ÁUDIO 2RCA 2 X 1/8" / 3,5MM,<br>MINI ENTRADA DE ÁUDIO 1 X VGA (DE-15/DB-<br>15); SAÍDA DE VÍDEO 1 X 1/8" / 3,5 MM, MINI<br>SAÍDA DE ÁUDIO 1 X ETHERNET (RJ45) LAN 1 X<br>USB 2.0 (USB TIPO A) DADOS, ALIMENTAÇÃO 1 X<br>DADOS USB 2.0 (USB TIPO B) 1 X CONTROLE RS-<br>232 (DE-9/DB-9). | 18           | UNID        |                               | 3.839,99                          | 69.119,82                  |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                       |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |                               |                                   | <b>69.119,82</b>           |
| <b>LOTE 09 - CAIXA DE SOM</b><br><b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |                               |                                   |                            |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b>         |                                   |                            |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

| ITEM                                                                      | PRODUTO                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
| 01                                                                        | CAIXA DE SOM                   | CAIXA ACÚSTICA, BI-AMPLIFICADA, ALTO-FALANTE 15", 2 VIAS; POTÊNCIA DE 300WRMS; BLUETOOTH, RADIO, PORTA USB; LEITOR DE MP3; CONTROLE REMOTO FRONTAL; PESO DO PRODUTO 30KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 50X50X100CM; COM TRIPÉ; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: STANER ATIVA SR315A.                                                                                                                                                                            | 2     | UNID |                | 2.939,46           | 5.878,92        |
| VALOR DO LOTE R\$                                                         |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      |                |                    | 5.878,92        |
| LOTE 10 - MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                     |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                      | PRODUTO                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                        | MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO | DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: INTERFACE DE ÁUDIO, CONSOLA DE MISTURA, GRAVADOR DIGITAL; COMPONENTES: DUPLO MICROFONE DE MÃO; PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL; PESO DO PRODUTO: 2.322G; DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 40X35X10CM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO COM FIO; NÚMERO DE BATERIA: 4 AA; TIPO DE PILHA OU BATERIA: ALCALINA; NÚMERO DE CANAIS: 48; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: KADOSH 4083.                                                                 | 6     | KIT  |                | 899,08             | 5.394,48        |
| VALOR DO LOTE R\$                                                         |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      |                |                    | 5.394,48        |
| LOTE 11 - CÂMERA DE SEGURANÇA<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP            |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                     |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                      | PRODUTO                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                        | CÂMERA DE SEGURANÇA            | CÂMERA FULL HD (1080P); CASE BULLET; VISÃO NOTURNA DE 30 METROS; IP67 + DVR 8 CANAIS MHDX 1308 DETECÇÃO INTELIGENTE DE MOVIMENTO 01; DVR GRAVADOR DIGITAL 8 CANAIS MHDX; 01 CABO COAXIAL FLEXÍVEL 85% MALHA, BOBINA 100; 01 FONTE CHAVEADA 12V 10A TIPO COLMEIA IDEAL PARA CFTV; 2 CONECTORES BNC MACHO COM MOLA DE PARAFUSO; 01 CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V; MENU OSD, PROTOCOLO MULTIHD; HDCVI, AHD-M, HDTVI, ANALÓGICO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS VHD 1230 B 8G. | 80    | UNID |                | 283,86             | 22.708,80       |
| VALOR DO LOTE R\$                                                         |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      |                |                    | 22.708,80       |
| LOTE 12 - VENTILADOR DE PAREDE<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP           |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                     |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                      | PRODUTO                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                        | VENTILADOR DE PAREDE           | 50CM; PRETO; TRÊS VELOCIDADES; POTÊNCIA E VELOCIDADE: MOTOR POTENTE DE 200W. HÉLICES EM PLÁSTICO; OSCILAÇÃO HORIZONTAL; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO: MANUAL; BIVOLT: SELETIVO; PINTURA ELETROSTÁTICA; GRADE COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; CHAVE DE CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE.                                                                                                                                                                                                          | 20    | UNID |                | 367,94             | 7.358,80        |
| VALOR DO LOTE R\$                                                         |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      |                |                    | 7.358,80        |
| LOTE 13 - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 60 LITROS                              |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |      |                |                    |                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

| PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP                                         |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |                |                    |                 |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                 |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                  | PRODUTO                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                    | CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 60 LITROS | PRODUTO NACIONAL E CERTIFICADO NO INMETRO, ECONÔMICO: CONSUMO DE 150W; OSCILAÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL MANUAL. FÁCIL TRANSPORTE: QUATRO RODAS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DE UM AMBIENTE PARA O OUTRO. SISTEMA EVAPORATIVO TIPO COLMEIA. CONTROLE DE VELOCIDADE: 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO. PROTEÇÃO PARA BOMBA: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO A BOMBA DE ÁGUA EM CASO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO PESO 12KG, COMPRIMENTO 50,0CM X LARGURA 35,5CM ALTURA 1,045MM, VOLTAGEM 127V/220V, RESFRIAMENTO VENTILAÇÃO.                                                                                                                                                           | 10    | UNID |                | 1.493,19           | 14.931,90       |
| VALOR DO LOTE R\$                                                     |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |                |                    | 14.931,90       |
| LOTE 14 - AR CONDICIONADO 12.000BTUS<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                 |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                  | PRODUTO                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                    | AR CONDICIONADO 12.000BTUS         | CAPACIDADE TÉRMICA: 12.000 BTUS; CICLO: QUENTE E FRIO; COMPRESSOR: ROTATIVO VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: 3; GÁS REFRIGERANTE (TIPO): R-410A; CONTROLE REMOTO SEM FIO: SIM; DISPLAY INVISÍVEL: SIM; SERPENTINA: COBRE; FILTRAGEM: VITAMINA C, CATALISADOR A FRIO, ANTI ACARO E CARVÃO ATIVADO. IONIZADOR: NÃO; WIFI: NÃO; TIMER: SIM; AUTO RESTART: SIM; FUNÇÃO CONFORTO: NÃO; AUTOLIMPEZA: NÃO; MOVIMENTO DAS PALETAS: VARIÁVEL; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONSUMO: 1.083W/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. DIMENSÕES EVAPORADORA: ALTURA: 29,5CM LARGURA: 80,5CM; PROFUNDIDADE: 19,8CM; PESO: 9,7KG; CONDENSADORA: ALTURA: 49,5CM; LARGURA: 73,3CM; PROFUNDIDADE: 26,3CM; PESO: 27,8KG; GARANTIA: 3 ANOS. | 10    | UNID |                | 2.633,80           | 26.338,00       |
| VALOR DO LOTE R\$                                                     |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |                |                    | 26.338,00       |
| LOTE 15 - AR CONDICIONADO 22.000BTUS<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                 |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                  | PRODUTO                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                    | AR CONDICIONADO 22.000BTUS         | CAPACIDADE TÉRMICA: 22.000 BTUS; QUENTE/FRIO; 220V MONOFÁSICO; CAPACIDADE: 22.000 BTUS; TEMPERATURA: QUENTE/FRIO ON/OFF OU INVERTER: INVERTER VOLTAGEM: 220V CONEXÃO WI-FI: SIM; MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE; TIPO DA CONDENSADORA: HORIZONTAL; FASE: MONOFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A GÁS REFRIGERANTE: R410-A; AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL - INVERTER. TECNOLOGIA SEM VENTO, QUE GARANTE MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE. FILTRO HD SILVER ION COM CARVÃO ATIVADO: AJUDA NA ELIMINAÇÃO DE ODORES, POEIRA E BACTÉRIAS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG WINDFREE CONNECT;                                                                                        | 1     | UNID |                | 5.862,97           | 5.862,97        |
| VALOR DO LOTE R\$                                                     |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |                |                    | 5.862,97        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

| LOTE 16 - AR CONDICIONADO 30.000BTUS<br>COTA RESERVADA ME/EPP                        |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                |                    |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                                |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                                 | PRODUTO                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                                   | AR CONDICIONADO 30.000BTUS - RESERVADO ME/EPP | CAPACIDADE TÉRMICA: 30.000 BTUS; SPLIT; COM UM FILTRO HD SILVER ION + CARVÃO ATIVADO. FILTRO CAPAZ DE ELIMINAR ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS E VÍRUS PRESENTES NO AR, ALÉM DE NEUTRALIZAR ODORES. MODO ECO, QUE AJUDA A ECONOMIZAR ENERGIA. COM AJUSTE AUTOMÁTICO A TEMPERATURA PARA O NÍVEL MAIS CONFORTÁVEL E ECONÔMICO POSSÍVEL. MODOS DE REFRIGERAÇÃO: DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AUTOMÁTICO, ALÉM DE CONTAR COM AS FUNÇÕES DORMIR, OSCILAR E TIMER. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TCL SPLIT. | 8     | UNID |                | 10.701,46          | 85.611,68       |
| VALOR DO LOTE R\$                                                                    |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                |                    | 85.611,68       |
| LOTE 17 - AR CONDICIONADO 30.000BTUS<br>PARTICIPAÇÃO AMPLA                           |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                                |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                                 | PRODUTO                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                                   | AR CONDICIONADO 30.000BTUS - COTA AMPLA       | CAPACIDADE TÉRMICA: 30.000 BTUS; SPLIT; COM UM FILTRO HD SILVER ION + CARVÃO ATIVADO. FILTRO CAPAZ DE ELIMINAR ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS E VÍRUS PRESENTES NO AR, ALÉM DE NEUTRALIZAR ODORES. MODO ECO, QUE AJUDA A ECONOMIZAR ENERGIA. COM AJUSTE AUTOMÁTICO A TEMPERATURA PARA O NÍVEL MAIS CONFORTÁVEL E ECONÔMICO POSSÍVEL. MODOS DE REFRIGERAÇÃO: DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AUTOMÁTICO, ALÉM DE CONTAR COM AS FUNÇÕES DORMIR, OSCILAR E TIMER. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TCL SPLIT. | 27    | UNID |                | 10.701,46          | 288.939,42      |
| VALOR DO LOTE R\$                                                                    |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                |                    | 288.939,42      |
| LOTE 18 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO 410L<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP               |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                                |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                                 | PRODUTO                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                                   | REFRIGERADOR DOMÉSTICO 410L                   | REFRIGERADOR DOMÉSTICO "FROSTFREE"; DUPLEX; CAPACIDADE TOTAL 410 LITROS; FUNÇÃO TURBO; COMPARTIMENTOS INTELIGENTES PARA ORGANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS; FREEZER ESPAÇOSO: COM PRATELEIRAS PROFUNDAS; COMPARTIMENTOS REMOVÍVEIS; FILTRO ANTI-ODOR; GAVETÃO TRANSPARENTE; PRATELEIRAS DE VIDRO: REMOVÍVEIS; ESPAÇO FRIO: PARA ALIMENTOS QUE PRECISAM DE MAIOR REFRIGERAÇÃO. DIMENSÕES: 174CM ALTURA X 70,2CM LARGURA X 72,1CM PROFUNDIDADE; PESO: 71KG                          | 1     | UNID |                | 3.319,97           | 3.319,97        |
| VALOR DO LOTE R\$                                                                    |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                |                    | 3.319,97        |
| LOTE 19 - REFRIGERADOR VERTICAL INDUSTRIAL 6 PORTAS<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                                |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                                 | PRODUTO                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                                   | REFRIGERADOR VERTICAL                         | PORTAS: 6; MODELOS MONOFÁSICOS, DISPONÍVEL NAS TENSÕES 127V OU 220V;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1     | UNID |                | 10.357,59          | 10.357,59       |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                                                             |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                   |                          |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------------|--------------------------|--------------------|
|                                                                             | INDUSTRIAL 6<br>PORTAS                 | CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, DE 2 A 7 °C; 3 NÍVEIS DE PRATELEIRA ARAMADA, COM REGULAGEM DE ALTURA; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, COM DENSIDADE MÉDIA DE 40KG/M³; CANTOS SANITÁRIOS; PORTAS MEDINDO 515 X 710MM; EQUIPADO COM AQUECIMENTO DE COLUNAS; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL 430; PÉS CROMADOS COM REGULAGEM DE ALTURA; DIMENSÕES: 1.595MM LARGURA X 755MM PROFUNDIDADE; 2.000MM ALTURA; 1.490MM LARGURA INTERNA X 590MM PROFUNDIDADE INTERNA X 1.370MM ALTURA INTERNA. CONSUMO: 4,9KWH/DIA; FREQUÊNCIA: 50/60; CAPACIDADE: 1204 LITROS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: VENÂNCIO PRV6P. |       |      |                   |                          |                    |
| VALOR DO LOTE R\$                                                           |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                   |                          | 10.357,59          |
| LOTE 20 - FREEZER HORIZONTAL 534L<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP          |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                   |                          |                    |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                       |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      | CUSTO ESTIMADO    |                          |                    |
| ITEM                                                                        | PRODUTO                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT | UNID | MARCA /<br>MODELO | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
| 01                                                                          | FREEZER<br>HORIZONTAL 534L             | FREEZER COM 2 PORTAS, HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 534 LITROS, DRENO DE DEGELO FRONTAL, PUXADORES ERGONÔMICOS, FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO; FREQUÊNCIA 60HZ; ENERGÉTICA A; 4 RODIZIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12    | UNID |                   | 4.579,16                 | 54.949,92          |
| VALOR DO LOTE R\$                                                           |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                   |                          | 54.949,92          |
| LOTE 21 - BEBEDOURO DE MESA<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP                |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                   |                          |                    |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                       |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      | CUSTO ESTIMADO    |                          |                    |
| ITEM                                                                        | PRODUTO                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT | UNID | MARCA /<br>MODELO | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
| 01                                                                          | BEBEDOURO DE<br>MESA                   | BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA; 125 A 145W; TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO; COR BRANCA; TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA (NATURAL, FRIA E GELADA), BIVOLT, SUPORTE PARA GALÃO DE ATÉ 20L; BANDEJA REMOVÍVEL; REGISTRO NO INMETRO: NÃO APLICÁVEL; TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA; BATERIA INCLUSA: NÃO; FUNCIONA COM BATERIA: NÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 37,8X29X44CM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX BE11B.                                                                                                                                                                                                                                                 | 10    | UNID |                   | 605,53                   | 6.055,30           |
| VALOR DO LOTE R\$                                                           |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                   |                          | 6.055,30           |
| LOTE 22 - BEBEDOURO PURIFICADOR DE PRESSÃO<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                   |                          |                    |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                       |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      | CUSTO ESTIMADO    |                          |                    |
| ITEM                                                                        | PRODUTO                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT | UNID | MARCA /<br>MODELO | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
| 01                                                                          | BEBEDOURO<br>PURIFICADOR DE<br>PRESSÃO | PURIFICADOR DE ÁGUA; COM FILTRO INTERNO DE TRIPLA FILTRAGEM; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO, VELA SINTERIZADA E PRATA COLOIDAL; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR 1/12HP, SILENCIOSO; GABINETE EM AÇO INOX POLIDO; TRÊS TORNEIRAS: DUAS DE JATO E UMA PARA COPO, TODAS COM REGULAGEM DE JATO; PIA EM AÇO INOXIDÁVEL 304; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 COM SERPENTINA EM AÇO INOX; GÁS REFRIGERANTE R134A; BEBEDOURO INDUSTRIAL; PRESSÃO                                                                                                                                                                                                                | 5     | UNID |                   | 1.870,75                 | 9.353,75           |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                                                      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
|                                                                      |                           | MÁXIMA: 4KGF/CM <sup>3</sup> (392,26KPA); DISPOSITIVO ANTI-TOMBAMENTO; CERTIFICADO PELO INMETRO QUALIDADE DA ÁGUA E SEGURANÇA; GARANTIA DE 1 ANO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BEGEL BRX 40 CJ INOX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    | 9.353,75        |
| LOTE 23 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP  |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                 | PRODUTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                   | BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L  | COLUNA; COR PRATA; CONSTRUÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE SUPORTE OU FIXAÇÃO NENHUM; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 137X60X41CM; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: ATÉ 25 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BLUE BEBEDOUROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5     | UNID |                | 1.529,48           | 7.647,40        |
| VALOR DO LOTE R\$                                                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    | 7.647,40        |
| LOTE 24 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                 | PRODUTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                   | BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L | CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R134A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 42KG; A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÁ SER ATESTADA EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO. | 2     | UNID |                | 3.916,27           | 7.832,54        |
| VALOR DO LOTE R\$                                                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    | 7.832,54        |
| LOTE 25 - BUFFET TÉRMICO<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP            |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                 | PRODUTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                   | BUFFET TÉRMICO            | CARRO BUFFET TÉRMICO DE DISTRIBUIÇÃO; COM 8 CUBAS; CAPACIDADE DE 6 LITROS 1/2, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX 201; TANQUE, TAMPAS E MOLDURAS EXTERNA EM AÇO INOX 430; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR; RODÍZIOS GIRATÓRIOS; DIMENSÕES: 135CM (A) X 140CM (L) 60CM (C); PESO 22KG; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; POTÊNCIA 2.650W; TENSÃO 220V; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; CONSUMO 1,9KW/H; FAIXA DE TEMPERATURA 30 A 120°C. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SPOLU SPL-508.                                                                                                                                                                                                                                                         | 1     | UNID |                | 4.672,05           | 4.672,05        |
| VALOR DO LOTE R\$                                                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    | 4.672,05        |
| LOTE 26 - FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

| QUANTITATIVO ESTIMADO                                             |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
| ITEM                                                              | PRODUTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                | FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS | GÁS NATURAL, 04 BOCAS, COM FORNO, MODELO DE PISO, SOBRE PÉS; ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304, PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO 2,1KPA/210MMCA; COM 04 QUEIMADORES, 02 QUEIMADORES SIMPLES, TIPO CACHIMBO E 02 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO COROA, EM PINTURA TERMO RESISTENTE, FERRO FUNDIDO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, 04 GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, REMOVÍVEIS E COM ACABAMENTO EM PINTURA TERMO RESISTENTE, MEDINDO 400 X 400MM, CHAPA SUPERIOR (TAMPO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1/16" EM AÇO INOX AISI 304, BANDEJAS COLETORAS EM AÇO INOX CHAPA 20 COM PUXADOR, GRADE INFERIOR PARA PANEIS EM PERFIL "U" EM AÇO INOX CHAPA 20, TUBO DE ALIMENTAÇÃO EM ALUMÍNIO SEM COSTURA, TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METÁLICO FLEXÍVEL, TORNEIRA DOS QUEIMADORES 3/8" X 3/8" REFORÇADAS EM LATÃO CROMADO, FORNO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 540 X 310 X 660MM E QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA, PAREDES, PISO EXTERNO E TETO EM INOX CHAPA 18, PAREDES INTERNAS E PISO REMOVÍVEL EM INOX AISI 430, PORTA EM CHAPA DE AÇO INOX E PUXADOR EM BAQUELITE, SENSOR DE TEMPERATURA FIXADO PRÓXIMO AO QUEIMADOR PARA ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA, ACOMPANHAM 02 BANDEJAS CORREDIÇAS EXECUTADAS EM GRADEADO DE AÇO INOX, ISOLAMENTO TÉRMICO, BASE COM 04 PÉS EM PERFIL "L" COM SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 3     | UNID |                | 2.380,29           | 7.140,87        |
| VALOR DO LOTE R\$                                                 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |                |                    | 7.140,87        |
| LOTE 27 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                             |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                              | PRODUTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                | FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS | DOIS FORNOS; QUEIMADORES DUPLOS; 6 BOCAS; AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; MEDIDAS: 85,9CM PROFUNDIDADE X 146,6CM COMPRIMENTO X 81,5CM ALTURA; PERFIL: 6,5CM; QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO: 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H, 3 QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/H; 2 FORNOS COM CAPACIDADE PARA 93 LITROS; MEDIDA INTERNA DO FORNO: 58 X 55 X 29CM; CONSUMO DO FORNO DE 600GR/H; CHAPA BIFETEIRA COM CONSUMO DE 600GR/H; QUADRO SEM EMENDAS; GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO; BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA GRAFITE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2     | UNID |                | 5.254,09           | 10.508,18       |
| VALOR DO LOTE R\$                                                 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |                |                    | 10.508,18       |
| LOTE 28 - FORNO INDUSTRIAL PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP          |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                             |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

| ITEM                                                             | PRODUTO               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
| 01                                                               | FORNO INDUSTRIAL      | FORNO A GÁS INDUSTRIAL; LATERAL, FRENTE E TETO EXTERNA EM AÇO INOX; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; QUEIMADOR COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR; PEDRA REFRAATÓRIA; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA; CÂMARA COM 3 TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DA GRELHA; UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; TERMÔMETRO NA LATERAL FORNO; LITRAGEM DO FORNO 265 LITROS; MEDIDAS INTERNAS: 29CM (A) X 95CM (L) X 95CM (P); CONSUMO 1,403KG/H DE GÁS GLP; EQUIPAMENTO DE ACORDO COM PORTARIA 446 DO INMETRO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: VENÂNCIO FIRI110. | 1     | UNID |                | 3.269,25           | 3.269,25        |
| VALOR DO LOTE R\$                                                |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                |                    | 3.269,25        |
| LOTE 29 - FORNO MICRO-ONDAS 30L<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                            |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                             | PRODUTO               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                               | FORNO MICRO-ONDAS 30L | MICRO-ONDAS POTÊNCIA 800W; CAPACIDADE DO FORNO DE 30 LITROS; COR BRANCA; VOLTAGEM 110V; REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO, EASYCLEAN; TRAVA DE SEGURANÇA; RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS: SIM; FUNÇÃO MANTER AQUECIDO: SIM; DESCONGELAMENTO: SIM; ECONOMIA DE ENERGIA: SIM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 54,9; CLASSIFICAÇÃO: A; MODO ESPERA (STANDBY) KWH/DIA: 0,01; MENU MINHA RECEITA: SIM; COZIMENTO AUTOMÁTICO: 16 PROGRAMAS; DESCONGELAR: 4 PROGRAMAS; MENU BRASILEIRO: 8 PROGRAMAS; MENU LIGHT: 4 PROGRAMAS; MENU INFANTIL: 4 PROGRAMAS; DISPLAY VERTICAL: DIREITA; PRATO GIRATÓRIO: SIM; COR DO VISOR: VERDE; RELÓGIO: SIM; DIMENSÕES DO PRODUTO: 50,8 X 29,1 X 40,5CM; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: LG EASY CLEAN MS3091BC.                                                                                                       | 1     | UNID |                | 688,68             | 688,68          |
| VALOR DO LOTE R\$                                                |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                |                    | 688,68          |
| LOTE 30 - FORNO MICRO-ONDAS 34L<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                            |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                             | PRODUTO               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                               | FORNO MICRO-ONDAS 34L | MICRO-ONDAS POTÊNCIA 900W; CAPACIDADE DO FORNO DE 34 LITROS; 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; REVESTIMENTO ANTIADERENTE; ANTIBACTERIA AG; DESODORIZADOR; DESCONGELAMENTO MANUAL; COM TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; VOLTAGEM 220V; DIMENSÕES DO PRODUTO: 43,21 X 52 X 32,52CM; 14,8KG;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1     | UNID |                | 806,85             | 806,85          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
|                                                                          |                               | COMPONENTES INCLuíDOS: 1 PRATO GIRATÓRIO, 1 ANEL DE PRATO, 1 MANUAL, 1 GRELHA SUPORTE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PANASONIC NN-ST65LWRUK.                                                                                                                                                                                                   |       |      |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                        |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    | 806,85          |
| LOTE 31 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                     | PRODUTO                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                       | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L | BASCULANTE; MOTOR: 1,5CV (1.550W); ROTAÇÃO: 3.500RPM; CONSUMO: 1,55KW/H; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; COPO MONOBLOCO EM AÇO INOX, CAPACIDADE: 15 LITROS; TAMPA COM ENCAIXE JUSTO AO COPO; CONTENDO ALÇA PEGADORA, LÂMINA EM AÇO INOX; BASE DE AÇO INOX AISI 304; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SKYMSSEN LB-15MB                  | 2     | UNID |                | 2.473,17           | 4.946,34        |
| VALOR DO LOTE R\$                                                        |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    | 4.946,34        |
| LOTE 32 - EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP   |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                     | PRODUTO                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                       | EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS   | EXTRATOR DE SUCO; POTÊNCIA DE 250W; MOTOR BLINDADO COM PROTEÇÃO TÉRMICA; DUPLA ROTAÇÃO; BIVOLT; ACOMPANHA COPO COM PENEIRA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; 2 CONES PARA EXTRAÇÃO; TAMPA DE PROTEÇÃO; GUARDA-FIO; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TURBO 250W PREMIUM E-10                                                                             | 1     | UNID |                | 325,87             | 325,87          |
| VALOR DO LOTE R\$                                                        |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    | 325,87          |
| LOTE 33 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                     | PRODUTO                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                       | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS | POTÊNCIA DE 1000W; FUNÇÃO 5 EM 1 (CORTAR, FATIAR, RALAR, ESPREMER E LIQUIDIFICAR); 3 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR; LÂMINAS EM INOX; TECNOLOGIA AUTO-IQ; 4 PROGRAMAS PREDEFINIDOS.                                                                                                                                                             | 1     | UNID |                | 432,01             | 432,01          |
| VALOR DO LOTE R\$                                                        |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    | 432,01          |
| LOTE 34 - CAFETEIRA<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP                     |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                     | PRODUTO                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                       | CAFETEIRA                     | CAFETEIRA ELÉTRICA, DE FILTRO (PERMANENTE E PORTA FILTRO REMOVÍVEL); COM JARRA DE VIDRO; ACABAMENTO EM INOX; CAPACIDADE PARA ATÉ 15 XÍCARAS; POTENCIA DE 550W; SISTEMA CORTA-PINGOS; COM PLACA DE AQUECIMENTO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 600ML; BOTÃO LIGA/DESLIGA; COLHER DOSADORA; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BRITÂNIA CP15. | 1     | UNID |                | 255,52             | 255,52          |
| VALOR DO LOTE R\$                                                        |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    | 255,52          |
| LOTE 35 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L                                        |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

| PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP                                       |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                |                    |                 |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                               |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                | PRODUTO                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                  | BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L  | BATEDEIRA PLANETÁRIA, POTÊNCIA 750W; TIGELA 5 LITROS EM AÇO INOX; PARTIDA SUAVE; 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR; 3 BATEDORES; TAMPA ANTIRRESPINGOS; PÉS ANTIDERRAPANTES; COMPATÍVEL COM LAVA LOUÇAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 22,6 X 37,9 X 33,7CM; PESO 3,85KG; FREQUÊNCIA 60HZ; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX EXPERIENCE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1     | UNID |                | 1.430,58           | 1.430,58        |
| VALOR DO LOTE R\$                                                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                |                    | 1.430,58        |
| LOTE 36 - SECADORA DE ROUPAS 10KG<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP  |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                               |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                | PRODUTO                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                  | SECADORA DE ROUPAS 10KG  | SECADORA DE ROUPAS PISO; LINHA BRANCA; CAPACIDADE DE 10KG ÚMIDA; ABERTURA FRONTAL, PORTA DE VIDRO; 5 PROGRAMAS: DESODORIZADOR, PASSA FÁCIL RÁPIDO, DIA A DIA, PESADO JEANS, EDREDOM E CAMA E BANHO; GABINETE METÁLICO; CESTO EM INOX; COM FILTRO REMOVÍVEL; POTÊNCIA DE 1.700W; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BRASTEMP BSR10BB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1     | UNID |                | 2.406,36           | 2.406,36        |
| VALOR DO LOTE R\$                                                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                |                    | 2.406,36        |
| LOTE 37 - BALANÇA DIGITAL 30KG<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP     |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                               |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                | PRODUTO                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                  | BALANÇA DIGITAL 30KG     | BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO, SENSORES DE ALTA PERFORMANCE COM PRECISÃO DE 1/3000 F.S.; MULTI-CAPACIDADES: PARA ATÉ 30KG; ESCOLHA ENTRE 600G (2G), 3KG (1G), 6KG (2G), 15KG (5G) OU 30KG (10G); ARMAZENAMENTO INTELIGENTE: ATÉ 99 OPERAÇÕES; BATERIA RECARREGÁVEL: FUNCIONA EM 110V/220V OU NA BATERIA INTERNA (IDEAL PARA QUEDAS DE ENERGIA); DISPLAY CLARO: 5 DÍGITOS NO PREÇO UNITÁRIO E 6 DÍGITOS NO TOTAL; LEDS INDICADORES DE TARA, ZERO E BATERIA FRACA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS INATIVIDADE; TECLAS PROGRAMÁVEIS (M1-M8); TARA AUTOMÁTICA; MODO ACUMULADOR: SOME PESOS E VALORES DE MÚLTIPLOS ITENS (ATÉ 99X); MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ACS SÉRIE. | 1     | UNID |                | 1.294,80           | 1.294,80        |
| VALOR DO LOTE R\$                                                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                |                    | 1.294,80        |
| LOTE 38 - BALANÇA PLATAFORMA 150KG<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                               |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                | PRODUTO                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                  | BALANÇA PLATAFORMA 150KG | CAPACIDADE DE 150KG; DIVISÃO 20G; PLATAFORMA 50X50CM; COLUNA ARTICULADA; PÉS REGULÁVEIS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CÉLULA DE CARGA INSENSÍVEL; MÓDULO INDICADOR DIGITAL DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1     | UNID |                | 1.886,96           | 1.886,96        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                                                             |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-----------------------|---------------------------|------------------------|
|                                                                             |                          | USO REMOTO, COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO; GRAU DE PROTEÇÃO IP-65; COM CABO DE 3 METROS DE CONEXÃO INDICADOR/PLATAFORMA; TARA MANUAL PARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE; DISPLAY EM LED'S VERMELHOS COM 6 DÍGITOS, PARA VISUALIZAÇÃO DE PESO E FUNÇÕES; SUPER FILTRO DIGITAL, QUE CONTROLA A ESTABILIZAÇÃO DE PESAGEM EM AMBIENTES SUJEITOS A VIBRAÇÕES; FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA, COM ENTRADA 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 6,8V/1A; MODELO COM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BALMAK K-150 PLUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |                       |                           |                        |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           | <b>1.886,96</b>        |
| <b>LOTE 39 - ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS<br/>PARTICIPACÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>  |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                 | <b>PRODUTO</b>           | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                                                          | ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS  | CHAPA 262 REFORÇO ÔMEGA, DOBRADIÇAS PIVOTANTES EMBUTIDAS E FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, PORTAS COM PUXADORES ESTAMPADO EM TODA EXTENSÃO DA PORTA DIREITA QUE SOBREPÕE A PORTA ESQUERDA PARA O FECHAMENTO. 04 PRATELEIRAS COM DOBRAS TRIPLAS FRONTAIS E DUPLAS NAS LATERAIS PARA LIVRAR ARESTAS CORTANTES, REFORÇO ÔMEGA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS, SUPORTANDO 20KG CADA PRATELEIRA. SISTEMA DE CREMALHEIRAS ESTAMPADAS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 20MM OS RECORTES, COM SUPORTES ESTILO MÃO FRANCESA EM CHAPA GALVANIZADA 18 (1,20MM) UTILIZADO PARA ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DAS PRATELEIRAS MONTAGEM DE DOBRAS INVERTIDAS TIPO C 30X30MM FORMANDO COLUNAS DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8X9,5 CABEÇA PANELA ROSCA SOBERBA COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 40 MICRAS. DIMENSÃO: 133X47X71CM. | 5            | UNID        |                       | 1.038,01                  | 5.190,05               |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           | <b>5.190,05</b>        |
| <b>LOTE 40 - ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS<br/>PARTICIPACÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b> |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                 | <b>PRODUTO</b>           | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                                                          | ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS | CONFECCIONANDO EM CHAPA DE AÇO 26, SENDO MÓDULO COM 4 GAVETAS, PUXADOR ESTAMPADO, FECHAMENTO POR CHAVE YALE, PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE DE 25KG POR PRATELEIRAS, DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 13           | UNID        |                       | 892,36                    | 11.600,68              |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           | <b>11.600,68</b>       |
| <b>LOTE 41 - ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS<br/>PARTICIPACÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

| ITEM                                                                        | PRODUTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT | UNID           | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 01                                                                          | ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS    | ARMÁRIO BAIXO, CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS; FECHADURA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA ARTICULADO; PUXADORES EM POLIETILENO; PÉS COM REGULAGEM; DIMENSÕES: 68,5CM ALTURA X 89CM LARGURA X 38CM DE PROFUNDIDADE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PANDIN MAXXI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10    | UNID           |                | 464,81             | 4.648,10        |
| VALOR DO LOTE R\$                                                           |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                |                |                    | 4.648,10        |
| LOTE 42 - ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP        |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                       |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | CUSTO ESTIMADO |                |                    |                 |
| ITEM                                                                        | PRODUTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT | UNID           | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                          | ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS | ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COMPONENTE. ARMÁRIO COM 4 (QUATROS) COLUNAS, COM 3 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLAS Nº #26 (0.45MM). MONTAGEM ATRAVÉS DE DOBRAS INVERTIDAS EM FORMATO C 30X30MM ENTRE LATERAL E FUNDO, PROPORCIONANDO UMA COLUNA DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8/9,5 CABEÇA PANELA COM ROSCA SOBERBA. SISTEMA DE COMPOSIÇÃO DO ARMÁRIO FEITO ATRAVÉS DE LATERAL VAZADA, QUE SERÁ FECHADA COM A LATERAL DE OUTRA COLUNA DE ARMÁRIO, AO FINAL DA COMPOSIÇÃO (QUANTIDADE DESEJADA DE COLUNAS) A ÚLTIMA COLUNA RECEBERÁ LATERAL DE FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLAS Nº #26(0.45M). A COLUNA RECEBE 03 PORTAS MEDINDO 292X549MM (L X A) EM AÇO ESTAMPADO COM BITOLAS DE Nº #26 (0.45M), COM ESTAMPO PARA VENTILAÇÃO E PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO, DOIS PINOS PIVOTANTES POR PORTA E DISPOSITIVO DE TRAVA NA PARTE EXTERNA EM POLIPROPILENO, COM ORIFÍCIO PARA TRAVAMENTO VIA CADEADO, E NA PARTE INTERNA SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE LINGUETA EM FORMATO DE GANCHO. QUADRO DA PORTA FEITO EM AÇO ESTAMPADO COM BITOLAS Nº #26 (0.45MM), COM BATOQUE DE NYLON ACOPLADO AO QUADRO PARA EVITAR IMPACTO DA PORTA. CADA COMPARTIMENTO DO ARMÁRIO POSSUI CABIDEIRO EM POLIPROPILENO EM FORMATO DE "J" FIXADO NO ESTAMPO QUADRICULAR VAZADO NO SUPORTE DA PRATELEIRA QUE POR SUA VEZ É FIXADO A LATERAL DO ROUPEIRO POR SOLDA DE FUSÃO A PONTO. A BASE DO ARMÁRIO É COMPOSTA POR QUATRO CANTONEIRAS DE AÇO Nº #18 FIXADAS NOS CANTOS DA BASE, PARA ACOPLAR PÉS EM POLIPROPILENO COM PONTEIRAS REGULÁVEIS. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 40 MICRAS. DIMENSÃO: 1.384 MM (L) X 400MM (P) X 1900MM (A). | 13    | UNID           |                | 1.867,24           | 24.274,12       |
| VALOR DO LOTE R\$                                                           |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                |                |                    | 24.274,12       |
| LOTE 43 - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                |                |                    |                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
| ITEM                                                                            | PRODUTO                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                              | ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS        | ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO MODELO FIT; COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NA MEDIDA DE 915MM (L) X 270MM (P) X 1.760MM (A); COM DOBRA DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1A 12MM COM 900, A 2A A 30MM COM 900, A3A A 915MM COM 900, A 4A A 30MM COM 900 E TERMINA COM 12MM) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1A DOBRA A 10MM COM 900, A 2A A 10MM COM 900, A3A A 30MM COM 900 A 4A A 270MM COM 900, A 5A A 30MM COM 900, A 6A A 10MM COM 900 E TERMINA COM 10MM). COLUNAS: 08, DE 900MM DE ALTURA COM GARRAS PARA SOBREPOSIÇÃO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) COM DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30MM COM 20 FUROS PARA REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE 1/4 X 1/2. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CAMADA DE 40 MÍCRONS. CAPACIDADE DE PESO 20KG POR PRATELEIRA. | 10    | UNID |                | 439,80             | 4.398,00        |
| VALOR DO LOTE R\$                                                               |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                |                    | 4.398,00        |
| LOTE 44 - ESTANTE DUPLA EM AÇO COM 10 PRATELEIRAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                            | PRODUTO                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                              | ESTANTE DUPLA EM AÇO COM 10 PRATELEIRAS | ESTANTE EM AÇO 1008 CERTIFICADO, MODULAR PARA BIBLIOTECA E ARMAZENAMENTO DE LIVROS. ESTRUTURA CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO, CONSTITUÍDA POR 02 COLUNAS TIPO U ENRIJECIDO (CHAPA #16), TRAVESSA SUPERIOR, 10 PRATELEIRAS COM ABAS EM CHAPA #24 (0,60MM), COM REFORÇO EM ÔMEGA E BASE ÚTIL. COM SUPORTES DE ENCAIXE E REGULAGEM DE ALTURA DO VÃO ENTRE PRATELEIRAS DE 50 EM 50MM. ALTURA: 2.000MM, PROFUNDIDADE: 560MM (2X250MM); LARGURA: 960MM; CAPACIDADE: 50KG POR PLANO; PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI À PÓ; ESTRUTURA DESMONTÁVEL: SIM; COR: CINZA; PARAFUSOS: SEXTAVADO COM PORCA UNC 1/4" X 1/2" (8 PARAFUSOS E 8 PORCAS, CHAVE 11). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PANDIN EBD-2000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20    | UNID |                | 2.400,11           | 48.002,20       |
| VALOR DO LOTE R\$                                                               |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                |                    | 48.002,20       |
| LOTE 45 - ESTANTE DUPLA EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP  |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                            | PRODUTO                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                              | ESTANTE DUPLA EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS  | ESTANTE DE AÇO SEMI INDUSTRIAL; ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 03 PRATELEIRAS, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8     | UNID |                | 271,34             | 2.170,72        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                                                                |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-----------------------|---------------------------|------------------------|
|                                                                                |                             | EM PERFIL L. COM 10 REGULAGENS DE ALTURA, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS. 24 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS PLÁSTICAS. ALTURA: 68CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 27CM; CAPACIDADE POR BANDEJAS: 30KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |                       |                           |                        |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                       |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           | <b>2.170,72</b>        |
| <b>LOTE 46 - ESTANTE EM AÇO BIBLIOTECA<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>   |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                   |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                    | <b>PRODUTO</b>              | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                                                             | ESTANTE EM AÇO BIBLIOTECA   | ESTANTE DE LIVROS PARA BIBLIOTECA; ESTANTE COM FACE SIMPLES, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO. COM 4 PRATELEIRAS (99,8CM X 23,5CM), EM CHAPA DE AÇO 0,90MM, COM SISTEMA DE ENCAIXE SEM PARAFUSOS. BASE INFERIOR FECHADA EM CHAPA 0,90MM (17,5CM DE ALTURA), COM ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS M8. TRAVESSA SUPERIOR (CHAPÉU) EM CHAPA 0,90MM, DOBRADA EM U (7CM DE ALTURA), COM ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA 1,50MM, FIXADOS COM PARAFUSOS M8. ACABAMENTOS EM PVC PARA PROTEÇÃO E ERGONOMIA. PÉS NIVELADORES QUE EVITAM CONTATO COM UMIDADE E CORRIGEM DESNÍVEIS. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. CAPACIDADE: 450 LIVROS (MÉDIA 2,2CM POR LIVRO) SUPORTE DE PESO: 800KG; DIMENSÕES: 100CM (L) X 200CM (A) X 32CM (P). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: QUALITECK. | 10           | UNID        |                       | 2.143,46                  | 21.434,60              |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                       |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           | <b>21.434,60</b>       |
| <b>LOTE 47 - LIXEIRA COLETA SELETIVA 50L<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b> |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                   |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                    | <b>PRODUTO</b>              | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                                                             | LIXEIRA COLETA SELETIVA 50L | CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 5 COLETORES; CAPACIDADE DE 50L CADA; MATERIAL PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) OU PP (POLIPROPILENO); LARGURA 430MM X ALTURA 930MM, COMPRIMENTO 2.100MM; PESO APROXIMADO DE 18,7KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20           | CJ          |                       | 1.022,25                  | 20.445,00              |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                       |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           | <b>20.445,00</b>       |
| <b>LOTE 48 - LIXEIRA COM PEDAL 100L<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>      |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                   |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                    | <b>PRODUTO</b>              | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                                                             | LIXEIRA COM PEDAL 100L      | FORMATO RETANGULAR; EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE 100 LITROS; ABERTURA POR PEDAL; SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO; FORMATO EMPILHÁVEL. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: CAIXAPLAST.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10           | UNID        |                       | 371,57                    | 3.715,70               |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                       |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           | <b>3.715,70</b>        |
| <b>LOTE 49 - CARRO COLETOR DE LIXO 240L<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>  |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                   |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

| ITEM                                                                  | PRODUTO                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT | UNID           | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 01                                                                    | CARRO COLETOR DE LIXO 240L | MATERIAL POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO DE 2 RODÍZIOS, COM EIXO REFORÇADO; TAMPA ARTICULADA; CAPACIDADE: 240 LITROS; COR: PRETA; MEDIDAS APROXIMADAS: 1008 (A) X 820 (C) X 780 (L); MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: INOPLASTIC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3     | UNID           |                | 735,16             | 2.205,48        |
| VALOR DO LOTE R\$                                                     |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                |                |                    | 2.205,48        |
| LOTE 50 - MESA DE REUNIÃO REDONDA<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP    |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                 |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | CUSTO ESTIMADO |                |                    |                 |
| ITEM                                                                  | PRODUTO                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT | UNID           | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                    | MESA DE REUNIÃO REDONDA    | MESA REDONDA, EM MDF DE 25MM, COR CINZA CRISTAL, COM BORDAS EM PVC; 1,20M DE DIÂMETRO, 0,75M DE ALTURA; ESTRUTURA EM AÇO RESISTENTE; PÉS NIVELADORES PARA ESTABILIDADE EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. CERTIFICADO DE MATÉRIA PRIMA REFLORESTADA BEM MANEJADA EM CONCORDÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DE MANEJO FLORESTA CERFLOR, CONFORME A NORMA NBR 14.789:2012; FSC (ACABAMENTO SUPERFICIAL) E CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO À NORMA NBR 15316:2014 (SUBSTRATO). APRESENTAR OS LAUDOS PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO AÇO: ASTM D3363:2005 (REVISÃO 2011) <sup>e2</sup> - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS NBR 10545:2014 - TINTAS - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO. ASTM D523-14 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA BRILHO ESPECULAR. ASTM D2794-93 (REAPPROVED 2019) - STANDARD TEST METHOD FOR RESISTANCE OF ORGANIC COATINGS TO THE EFFECTS OF RAPID DEFORMATION (IMPACT). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: WFS MÓVEIS. | 11    | UNID           |                | 954,79             | 10.502,69       |
| VALOR DO LOTE R\$                                                     |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                |                |                    | 10.502,69       |
| LOTE 51 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                 |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | CUSTO ESTIMADO |                |                    |                 |
| ITEM                                                                  | PRODUTO                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT | UNID           | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                    | MESA DE REUNIÃO RETANGULAR | MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR; COM 12 LUGARES; MEDIDAS: 3500MM LARGURA X 1200MM PROFUNDIDADE X 740MM ALTURA; TAMPO: MDP 25MM, REVESTIMENTO MELAMÍNICO; FITA DE BORDA 2MM, SAIA DUPLA CONFECCIONADAS EM BP 15MM; COM FITA DE BORDA 1MM, PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO E COM NIVELADORES DE ALTURA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ROMANZZA PLUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2     | UNID           |                | 3.399,14           | 6.798,28        |
| VALOR DO LOTE R\$                                                     |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                |                |                    | 6.798,28        |
| LOTE 52 - MESA DE TRABALHO EM L<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP      |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                 |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | CUSTO ESTIMADO |                |                    |                 |
| ITEM                                                                  | PRODUTO                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT | UNID           | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                    | MESA DE TRABALHO EM L      | MESA DE TRABALHO EM L; DIMENSÕES: 75CM DE ALTURA X 160CM X 160CM DE LARGURA X 60CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1     | UNID           |                | 917,84             | 917,84          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                                                            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |                       |                           |                        |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-----------------------|---------------------------|------------------------|
|                                                                            |                      | DE PROFUNDIDADE; TAMPO EM MDP 15MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO; PÉS DUPLO EM AÇO COM DETALHE PERFURADO ENTRE AS COLUNAS. PAINEL DE TRAVAMENTO EM AÇO PERFURADO; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |             |                       |                           |                        |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                   |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |                       |                           | <b>917,84</b>          |
| <b>LOTE 53 - CADEIRA FIXA REUNIÃO<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>    |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                               |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                | <b>PRODUTO</b>       | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                                                         | CADEIRA FIXA REUNIÃO | CADEIRA FIXA - C7; CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS CONFORME ABNT NBR 13962:2006. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 500MM +/- 50MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460MM +/- 10MM; ALTURA DO ASSENTO: 430MM +/- 10MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400MM +/- 10MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350MM +/- 10MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30MM. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591. TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS, DEGRADAÇÃO DO TECIDO E DAS SAPATAS. APRESENTAR OS LAUDOS PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO AÇO: ASTM D3363:2005 (REVISÃO 2011) e2 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS NBR 10545:2014 - TINTAS - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO. ASTM D523-14 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA BRILHO ESPECULAR. ASTM D2794-93 (REAPPROVED 2019) - STANDARD TEST METHOD FOR RESISTANCE OF ORGANIC COATINGS TO THE EFFECTS OF RAPID DEFORMATION (IMPACT). | 65           | UNID        |                       | 291,17                    | 18.926,05              |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                   |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |                       |                           | <b>18.926,05</b>       |
| <b>LOTE 54 - CADEIRA FIXA<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                               |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                | <b>PRODUTO</b>       | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                                                         | CADEIRA FIXA         | CADEIRA FIXA - C8; CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ. USO ADULTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 160          | UNID        |                       | 187,95                    | 30.072,00              |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                   |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |                       |                           | <b>30.072,00</b>       |
| <b>LOTE 55 - CONJUNTO PARA PROFESSOR<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b> |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                               |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                | <b>PRODUTO</b>       | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                                                    |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           |                        |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-----------------------|---------------------------|------------------------|
| 01                                                                 | CONJUNTO PARA PROFESSOR | CONJUNTO PARA PROFESSOR (SALA DE AULA), COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA; MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: 1200MM DE LARGURA X 650MM DE PROFUNDIDADE X 760MM DE ALTURA; 19,4MM DE ESPESSURA; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30           | CJ          |                       | 982,72                    | 29.481,60              |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                           |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           | <b>29.481,60</b>       |
| <b>LOTE 56 - CONJUNTO REFEITÓRIO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b> |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                       |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                                        | <b>PRODUTO</b>          | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                                                 | CONJUNTO REFEITÓRIO     | CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO DE 8 LUGARES; TAMPO DA MESA INJETADO EM RESINA ABS QUADRIPARTIDO, LISO, MEDINDO 3200MM X 800MM X 720MM (+/-5%), BORDA MEDINDO 30MM, SEM EMENDAS, ALTURA TAMPO/CHÃO 610MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO E ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM. BASE DO TAMPO FORMADO POR TUBO DE AÇO, PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO TEXTURIZADO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 420MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS OU REBITES. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 300MM X 170MM, FIXADO POR REBITES. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTAL OU PARCIAL DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 156MM X 55MM X 44MM E 95MM X 55MM X 44MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE REBITES DE ALUMÍNIO. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO | 30           | CJ          |                       | 2.405,05                  | 72.151,50              |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                             |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
|---------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-----------------------|---------------------------|------------------------|
|                                             |                  | MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO, COR DA ESTRUTURA; BRANCA. LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR CERTIFICADORA OU LABORATÓRIO ACREDITADO OU CREDENCIADO AO INMETRO À RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA NBR 8094/83, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 1.200 HORAS, À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, COM NO MÍNIMO 1.200 HORAS, CONFORME NBR 8095/83, EMITIDO POR LABORATÓRIO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO CADEIRA INFANTIL SOLICITADA DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO CADEIRA INFANTIL SOLICITADA RESISTÊNCIA A IMPACTO IZOD EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO NO MÍNIMO (J/M) 71,30 SEGUNDO MÉTODO ASTM D 256-10. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO DE MESA CONJUNTO (INFANTIL), DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO REFERENTE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD SEGUNDO MÉTODO ISO 180:2000 OU AMD.2.2013. |              |             |                       |                           |                        |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           | <b>72.151,50</b>       |
| <b>LOTE 57 - GAVETEIRO</b>                  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                 | <b>PRODUTO</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                          | GAVETEIRO        | GAVETEIRO COM 3 GAVETAS; DIMENSÕES: 57,0CM DE ALTURA X 44CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE; PESO SUPORTADO MÍNIMO DE 3KG CADA; MATERIAL PRINCIPAL EM MDP; ACABAMENTO EM BP; MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA EM PLÁSTICO; TIPO DE CORREDIÇA TELESCÓPICA; COM RODÍZIOS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MAIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 14           | UNID        |                       | 482,32                    | 6.752,48               |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           | <b>6.752,48</b>        |
| <b>LOTE 58 - QUADRO DE AVISOS</b>           |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                 | <b>PRODUTO</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                          | QUADRO DE AVISOS | EM METAL; DIMENSÕES: 90 X 150CM, UNIDO EM CHAPA DE METAL MAGNÉTICO (BRANCO); OU FELTRO (AZUL, PRETO, VERDE OU VERMELHO); OU CORTIÇA (COR NATURAL); FUNDO TRASEIRO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE 03.0MM; MOLDURAS EM ALUMÍNIO DE 2,5CM CADA. ACABAMENTO: MOLDURA EM ALUMÍNIO PRATA (COR NATURAL DO METAL), BRANCO OU PRETO FECHAMENTO: PORTAS DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 6MM, COM FECHADURA TIPO JACARÉ, COM 02 CÓPIAS DE CHAVES; COM IMÃS PARA FIXAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8            | UNID        |                       | 463,84                    | 3.710,72               |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           | <b>3.710,72</b>        |
| <b>LOTE 59 - QUADRO DE AVISOS DE FELTRO</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>        |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                 | <b>PRODUTO</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                            |                            |                                                                                                                                                                                                                                          |    |      |        |              |
|----------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------|--------------|
| 01                         | QUADRO DE AVISOS DE FELTRO | DIMENSÕES: 120 X 90CM; FELTRO VERDE; SOBREPOSTO NO PAPELÃO KRAFT DUPLO, ANTI-UMIDADE, DE 7MM DE ESPESSURA; MOLDURA ALUMÍNIO FRISADO, COM CANTOS ARREDONDADOS E SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; KIT DE INSTALAÇÃO (4 PARAFUSOS E 4 BUCHAS). | 13 | UNID | 226,23 | 2.940,99     |
| VALOR DO LOTE R\$          |                            |                                                                                                                                                                                                                                          |    |      |        | 2.940,99     |
| VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ |                            |                                                                                                                                                                                                                                          |    |      |        | 1.189.772,36 |

### 5.1. NOTA:

5.1.1. Com o intuito de agilizar a verificação de adequação do produto ofertado, recomenda-se o encaminhamento de catálogo/folder ou material equivalente descrevendo as especificações técnicas do produto ofertado junto a proposta realinhada;

5.1.1.1. Apresentação de catálogo, folder ou qualquer outro documento (oficiais e/ou com o devido registro do endereço eletrônico do fabricante ou revendedor), em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

5.1.2. As especificações dos produtos levaram em consideração as necessidades específicas da escola, sendo estas as mínimas possíveis para suprir as demandas recorrentes das atividades a serem desenvolvidas na unidade de ensino.

### 6. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A teor do descrito no Decreto Municipal nº 338/2021, de 23 de dezembro de 2021 e, do Parágrafo XIII, do Art. 6º, da Lei 14.133/21, o objeto descrito acima se enquadra como bens de natureza comuns em vista da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e de qualidade, conforme prática usual no mercado.

6.2. A aquisição dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS:

7.1. Os bens deverão ser entregues conforme discriminado abaixo:

7.1.1. PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo de **até 25 (vinte e cinco) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da ordem de fornecimento;

7.1.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Princy Eventos, Via do Acesso, s/n; Macaúbas - BA, CEP: 46.500-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis);

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5. As entregas dos bens serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser incluídos todos os eventuais custos indiretos, tais como entrega, deslocamento/transporte, carga e descarga dos bens e alimentação dos prepostos.

### 8. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS BENS:

8.1. Os bens deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos estabelecidos neste termo, sendo a qualidade avaliada pelo setor técnico utilizando conhecimentos técnicos e a prática usual no mercado.

8.2. A empresa contratada deverá ser obrigada a entregar os bens, conforme especificação acima e nos termos da ordem de fornecimento emitida;

8.3. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do futuro contrato;

8.4. Fornecer bens de qualidade, 1ª linha, que atendam às necessidades da contratante;

8.5. Os produtos deverão ser fornecidos dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade durante o transporte ou armazenamento. No lado externo da embalagem deve constar, com rótulos de fácil leitura: descrição geral do produto, identificação do fabricante; e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem;

8.6. Não apresentarem ferrugem;

8.7. Todo produto deve apresentar Manual de Instruções, em português;

8.8. É indispensável que todo produto atenda às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas;

8.9. O fornecedor do produto deve detalhar no que consiste a garantia, respeitado o prazo mínimo legal de 90 (noventa) dias, o lugar onde deve ser exigida e o que a garantia não cobre;

8.10. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fax e e-mail que possibilitem contato imediato entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

8.10.1. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato.

8.11. Atender aos telefones informados na proposta, no horário de 08:00 às 16:00, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 12 horas úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta. Quando a empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 05 (cinco) dias consecutivos, o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade;

8.12. Apresentar seus empregados, na entrega dos bens, devidamente equipados com equipamentos de proteção individual, uniformizados, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de quaisquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual aos seus empregados.

8.13. Cumprir e fazer cumprir as normas de aquisição e as cláusulas editalícias;

8.14. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do processo;

8.15. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;

8.16. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

8.18. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los fornecimento dos bens;

8.19. Os responsáveis pela entrega deverão estar devidamente fardados, com crachá de identificação;

8.20. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados ao Município ou a terceiro, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;

8.21. Observar todas as normas gerais técnicas; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

### 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

### 10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos;

10.2. **Comprovação da habilitação jurídica; nos termos do Inciso I, do Artigo 62, da Lei nº 14.133/21:**

10.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

10.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.2.8. ~~**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.~~

10.2.9. ~~**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).~~

10.2.9.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. **Comprovação de regularidade Habilitação fiscal, social e trabalhista; nos termos do Inciso III, do Artigo 62, da Lei nº 14.133/21:**

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

10.3.6.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**10.4. Comprovação de qualificação Econômico-Financeira; nos termos do Inciso IV, do Artigo 62, da Lei nº 14.133/21:**

12.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

12.4.3.1. I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

12.4.3.2. II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

12.4.3.3. III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

12.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.4.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

**10.5. Comprovação de qualificação técnica; nos termos do Inciso IV, do Artigo 62, da Lei nº 14.133/21:**

10.5.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

10.5.2. **Alvará de localização e funcionamento** da sede da empresa (com validade).

**11. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme [Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**12. DA MODELO DE GESTÃO DO FUTURO CONTRATO:**

12.1. Para a formalização de contrato, deverão ser observados o disposto no CAPÍTULO I - DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei 14.133/2021;

12.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.4. As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.5. O município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

12.7. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

12.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

12.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

12.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

12.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.18. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.21. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da entrega para representá-lo na execução do contrato.

12.22. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.23. Da alteração de preço, observa-se o descrito no Capítulo VII:

12.23.1. Os contratos regidos pela Lei 14.133/21 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.23.1.1. Unilateralmente pela Administração:

12.23.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

12.23.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

12.23.1.2. Por acordo entre as partes:

12.23.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

12.23.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

12.23.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

12.23.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

12.24. O futuro contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Capítulo VIII, da Lei 14.133/21.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

13.1. No dever de pagamento pela Administração, será observada o Capítulo X, da Lei 14.133/21.

13.2. As comunicações entre as empresas licitadas/contratadas e esta Prefeitura serão preferencialmente eletrônicas (e-mail) e de forma complementar através de forma postal e, em caso de impossibilidade, através de publicações no Diário Oficial deste Município.

13.3. A avaliação da execução do objeto utilizará de conhecimento básicos para aferição da qualidade dos produtos entregues;

13.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.4.1. Não produzir os resultados acordados;

13.4.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13.4.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega dos bens, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

13.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

13.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

13.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da entrega dos bens realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.14. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo estabelecido no item 7.4 deste TR, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do bens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

13.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

13.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.17. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.23. Da Liquidação:

13.23.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.23.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.23.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.23.3.1. O prazo de validade;

13.23.3.2. A data da emissão;

13.23.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

13.23.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

13.23.3.5. O valor a pagar; e

13.23.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficando sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.23.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.23.6. A Administração deverá realizar para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.23.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.23.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.23.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.23.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13.24. Prazo de pagamento:

13.24.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.24.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice.

13.25. Forma de pagamento:

13.25.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.25.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.25.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.25.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.25.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **14. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

14.1. A vigência estimada do futuro contrato para fornecimento de bens referendados neste termo é de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

## **15. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

- 15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.2. Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento/execução dos produtos objeto do contrato;
- 15.3. Comunicar à CONTRATADA, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- 15.4. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 15.5. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 15.6. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 15.7. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização.
- 15.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA junto aos Sistemas, antes de cada pagamento.
- 15.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 15.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com os ditames legais.

### **16. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 16.1. Entregar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 16.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 16.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 16.5. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do objeto;
- 16.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 16.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 16.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 16.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução deste objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 16.10. Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- 16.11. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.12. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- 16.13. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

### **17. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 17.1. A participação de consórcios não será permitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversos produtores. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.
- 17.2. Pelo mesmo motivo não será admitida a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à Administração Pública. Deste modo é vedada a subcontratação do objeto

### **18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

- 18.1. A fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica/física será admissível, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica/física os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, qual seja:
  - 18.1.1. Manutenção das demais cláusulas e condições do contrato;
  - 18.1.2. Inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado; e
  - 18.1.3. Anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - 19.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - 19.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 19.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
  - 19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - 19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
  - 19.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
  - 19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - 19.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

19.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

19.2.4. Multa:

19.2.4.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

19.2.4.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º);

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

19.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

19.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

19.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

19.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.6.4. Os danos que dela provierem para a Contratante;

19.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

19.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

19.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### 20. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

20.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.189.772,36 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos); obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio, conforme Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

### 21. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1. A aquisição será custeada com recursos financeiros para pagamentos da despesa do objeto do contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias do Município de Macaúbas, referente ao exercício de 2025:

| UNIDADE                              | ATIVIDADE                                                               | ELEMENTO                                            | FONTE |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|
| 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.007.2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL              | 4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1500  |
|                                      | 12.361.007.2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% | 4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1540  |
|                                      |                                                                         |                                                     | 1542  |
|                                      |                                                                         |                                                     | 1543  |

21.2. As despesas decorrentes com a aquisição do contrato serão custeadas com recursos orçamentária acima, referente ao exercício 2025 e deverá está previsto no orçamento subsequente.

### 22. DOS REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS:

22.1. O assunto não foi tratado no ETP, contudo será utilizado como parâmetro os requisitos utilizados no último processo licitatório de mesmo objeto do município, sendo:

22.2. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG.

22.3. São diretrizes de sustentabilidade, a serem observadas pela CONTRATADA, entre outras:

22.3.1. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem nacional;

22.3.2. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra nacional.

22.4. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

22.4.1. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

22.4.2. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

22.4.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

22.4.3.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

22.4.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

22.4.3.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

22.4.3.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

22.4.3.5. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

22.5. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

### 23. DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

23.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas - Bahia; ou pelo e-mail: pregoeiro.marco@gmail.com ou ainda pelo telefone: (77) 9 8105-8098.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1. Publicidade:

24.1.1. Todos os atos públicos serão publicados no Diário Oficial do Município;

24.2. Do foro:

24.2.1. Fica estabelecido o foro de Macaúbas - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação;

24.3. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

Termo de Referência desenvolvido pelo Setor de Compras de Macaúbas,

Genésio Pereira Figueiredo

Chefe do Setor de Compras da Prefeitura de Macaúbas

Argilandes Azevedo Costa

Servidor Setor de Compras - Responsável pelo TR

Macaúbas - BA, 09 de dezembro de 2025.

### APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os proponentes de todas as informações necessárias, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

João Luís Oliveira Figueiredo

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 330/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA FINAL**

Ao

Agente de Contratação

Superintendência Municipal de Licitação e Contratos Administrativos

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP.: XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.º(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo examinado as normas específicas do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, cujo objeto é a XXXXXXXXXXXX, conforme especificações constantes no Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declara expressamente que:

- I - Se propõe prestar, sob sua integral responsabilidade, as entregas de XXXXXX, objeto do referido Edital, cujo valor final ofertado em R\$ XXXXXXXX (valor por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.
- II - Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- III - Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital, e que conhecemos e aceitamos todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
- IV - Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou o reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- V - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
- VI - Os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº ....., Agência ....., Banco.....
- VII - O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr.(a)..... CPF n.º....., endereço.....
- VIII - Os contatos poderão ser efetuados através do telefone, do fax nº .....e do e-mail .....

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Responsável ou Representante Legal - IDT nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**(CONTINUAÇÃO DO ANEXO II)**  
**ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS****1. ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS DE REFERÊNCIA**

| LOTE 01 - TV SMART 32<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP           |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |                |                    |                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                            |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                             | PRODUTO               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                               | TV SMART 32           | TV SMART 32" HD LED. TELA DE LED; RESOLUÇÃO HD (1366X768) COM ATUALIZAÇÃO DE 60HZ. ENTRADAS: 1 PORTA LAN, 3 HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA AV (ÁUDIO & VÍDEO), 1 ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO, 1 SAÍDA ÁUDIO.                                                                                                                                                                                                                             | 5     | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 02 - TV SMART 43<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP           |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                            |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                             | PRODUTO               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                               | TV SMART 43           | TV SMART 43" FULL HD; ANDROID; TELA DE LED; PLANA; WIFI, BLUETOOTH; ENTRADA: HDMI, USB; COMPONENTES INCLuíDOS: CONTROLE REMOTO, 1 CABO ADAPTADOR P2/RCA; PROPORÇÃO DA TELA: 16:9; RESOLUÇÃO: 1920X 1080 PIXELS; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TCL S5400A                                                                                                                                                                           | 2     | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 03 - SMARTPHONE<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP            |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                            |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                             | PRODUTO               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                               | SMARTPHONE            | CELULAR 256GB + 8GB RAM, CÂMERA DE ATÉ 50MP, TELA 6.7", NFC, IP54, BATERIA 5.000MAH; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA 256GB; TAMANHO DA MEMÓRIA RAM INSTALADA 8GB; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL 8GB; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 14; PEÇAS PARA MONTAGEM CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO.                                                                                                | 34    | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 04 - COMPUTADOR ALL IN ONE<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                            |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                             | PRODUTO               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                               | COMPUTADOR ALL IN ONE | COMPUTADOR ALL IN ONE COMPLETO; TELA DE 23,8" FULL HD; PROCESSADOR INTEL CORE I7, SUPER TURBO, NÚCLEOS: 4, THREADS: 8, CACHE: 8MB, FREQUÊNCIA BASE: 2.40GHZ; 16GB DE MEMÓRIA RAM, DDR3 ARMAZENAMENTO; SSD DE 1TB; PLACA DE VÍDEO: INTEL HD GRAPHICS; WEBCAM INTEGRADOS; COR: PRATA; CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH, HDMI; TECLADO: TECLADO SEM FIO, PADRÃO PORTUGUÊS-B; MOUSE: SEM FIO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: STRONG TECH | 10    | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 05 - NOTEBOOK                                               |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |                |                    |                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

| PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP                                        |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                |                    |                 |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                 | PRODUTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                   | NOTEBOOK                  | NOTEBOOK 16; PROCESSADOR INTEL® CORE I7, 1355U; 16GB RAM; SSD 1TB; WINDOWS 11 HOME; TELA 16 FHD; RESOLUÇÃO WUXGA (1920X1200) E PROPORÇÃO 16:10. DIMENSÕES E PESO: ALTURA: 35,87CM; LARGURA: 24,95CM; PROFUNDIDADE: 1,99CM; PESO 1,88KG. VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: 11. EDIÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: HOME. PLACA GRÁFICA: INTEL IRIS XE. COM TELA TÁTIL: NÃO. CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ASUS COOL SILVER X1605VA-MB764W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10    | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 06 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                 | PRODUTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                   | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, FUNÇÕES: IMPRESSÃO, SCANNER E CÓPIA; CONECTIVIDADE WI-FI; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; TINTA COM PIGMENTAÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, VELOCIDADE DE ATÉ 32 PÁGINAS POR MINUTO. TIPO: CORES DA IMPRESSÃO: PRETO; CICLO DE IMPRESSÃO: ATÉ 15.000 FOLHAS; IMPRIME FRENTE E VERSO: MANUAL; CONEXÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT; COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA® 7, 8, 8.1, 10; CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO; RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 1.440 X 720DPI; VISOR: SIM; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 150 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; FAX: NÃO; POTÊNCIA: 15W; DIMENSÕES: ALTURA: 20CM; LARGURA: 37,5CM; PROFUNDIDADE: 51,1CM; PESO: 5KG; CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CARTUCHO PRETO, CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO. GARANTIA: 01 ANO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON C11CJ18302 | 2     | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 07 - ESTABILIZADOR 1.000VA<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP     |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                 | PRODUTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                   | ESTABILIZADOR 1.000VA     | POTÊNCIA 1.000VA; TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA 115V, CONEXÃO DE ENTRADA PLUGUE NBR 14.136; CONEXÃO DE SAÍDA 6 TOMADAS NBR 14.136; FILTRO DE LINHA: SIM, FUSÍVEL: SIM; MICROPROCESSADOR TECNOLOGIA FLASH LUZ INDICADORA, BOTÃO LIGA E DESLIGA COM TEMPORIZADOR PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÕES, SOBRECARGA E SUB/SOBRETENSÃO ALTURA 12CM, LARGURA 16CM, PROFUNDIDADE 18CM, PESO 1,8KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10    | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 08 - PROJETOR<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP                  |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                 | PRODUTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                                                                   |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-----------------------|---------------------------|------------------------|
| 01                                                                                | PROJETOR                       | DATA SHOW; TECNOLOGIA 4K UHD (ULTRA HIGH DEFINITION); SISTEMA DE EXIBIÇÃO LCD TFT DE POLISSÍLÍCIO DE 3 CHIPS; RESOLUÇÃO NATIVA DO CHIP 1.024 X 768 (XGA); RESOLUÇÕES SUPOSTAS MÁXIMO: UXGA 60 - 1.600 X 1.200; BRILHO MÁXIMO BRANCO: 3.600 LÚMENS; COR: 3.600 LÚMENS; PROPORÇÃO DA TELA NATIVO: 4:3; RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO 16.000:1 PROFUNDIDADE DE COR 10 BITS (1,07 BILHÃO DE CORES); LENTE: FOCO MANUAL LENTE F/1,49 - 1,72 (F = 16,9 - 20,28 MM); ZOOM ÓTICO MANUAL: 1,2X PROPORÇÃO DE ARREMESSO 1,48 A 1,77:1 TAMANHO DA PROJEÇÃO 30 - 300" / 76,20 - 762,00CM; ENTRADAS SAÍDAS 1 X HDMI (HDMI TIPO-A) ÁUDIO, ENTRADA DE VÍDEO 2 X: ENTRADA DE VÍDEO VGA (DE-15/DB-15), 1 X ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (RCA) 1 X ENTRADA DE ÁUDIO 2RCA 2 X 1/8" / 3,5MM, MINI ENTRADA DE ÁUDIO 1 X VGA (DE-15/DB-15); SAÍDA DE VÍDEO 1 X 1/8" / 3,5 MM, MINI SAÍDA DE ÁUDIO 1 X ETHERNET (RJ45) LAN 1 X USB 2.0 (USB TIPO A) DADOS, ALIMENTAÇÃO 1 X DADOS USB 2.0 (USB TIPO B) 1 X CONTROLE RS-232 (DE-9/DB-9). | 18           | UNID        |                       |                           |                        |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                          |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>LOTE 09 - CAIXA DE SOM<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>                   |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                      |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                       | <b>PRODUTO</b>                 | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                                                                | CAIXA DE SOM                   | CAIXA ACÚSTICA, BI-AMPLIFICADA, ALTO-FALANTE 15", 2 VIAS; POTÊNCIA DE 300WRMS; BLUETOOTH, RADIO, PORTA USB; LEITOR DE MP3; CONTROLE REMOTO FRONTAL; PESO DO PRODUTO 30KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 50X50X100CM; COM TRIPE; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: STANER ATIVA SR315A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2            | UNID        |                       |                           |                        |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                          |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>LOTE 10 - MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b> |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                      |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                       | <b>PRODUTO</b>                 | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                                                                | MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO | DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: INTERFACE DE ÁUDIO, CONSOLA DE MISTURA, GRAVADOR DIGITAL; COMPONENTES: DUPLO MICROFONE DE MÃO; PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL; PESO DO PRODUTO: 2.322G; DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 40X35X10CM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO COM FIO; NÚMERO DE BATERIA: 4 AA; TIPO DE PILHA OU BATERIA: ALCALINA; NÚMERO DE CANAIS: 48; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: KADOSH 4083.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6            | KIT         |                       |                           |                        |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                          |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>LOTE 11 - CÂMERA DE SEGURANÇA<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>            |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                      |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                       | <b>PRODUTO</b>                 | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                                                                | CÂMERA DE SEGURANÇA            | CÂMERA FULL HD (1080P); CASE BULLET; VISÃO NOTURNA DE 30 METROS; IP67 + DVR 8 CANAIS MHDX 1308 DETECÇÃO INTELIGENTE DE MOVIMENTO 01; DVR GRAVADOR DIGITAL 8 CANAIS MHDX; 01 CABO COAXIAL FLEXÍVEL 85% MALHA, BOBINA 100; 01 FONTE CHAVEADA 12V 10A TIPO COLMEIA IDEAL PARA CFTV; 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 80           | UNID        |                       |                           |                        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                                                                       |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                               |                                   |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                       |                                    | CONECTORES BNC MACHO COM MOLA DE PARAFUSO;<br>01 CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V;<br>MENU OSD, PROTOCOLO MULTIH; HDCVI, AHD-M,<br>HDTVI, ANALÓGICO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA:<br>INTELBRAS VHD 1230 B 8G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |             |                               |                                   |                                |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                              |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                               |                                   |                                |
| <b>LOTE 12 - VENTILADOR DE PAREDE<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>               |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                               |                                   |                                |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                          |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b>         |                                   |                                |
| <b>ITEM</b>                                                                           | <b>PRODUTO</b>                     | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA<br/>/<br/>MODELO</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO<br/>R\$</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL<br/>R\$</b> |
| 01                                                                                    | VENTILADOR DE PAREDE               | 50CM; PRETO; TRÊS VELOCIDADES; POTÊNCIA E VELOCIDADE: MOTOR POTENTE DE 200W. HÉLICES EM PLÁSTICO; OSCILAÇÃO HORIZONTAL; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO: MANUAL; BIVOLT: SELETIVO; PINTURA ELETROSTÁTICA; GRADE COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; CHAVE DE CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20           | UNID        |                               |                                   |                                |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                              |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                               |                                   |                                |
| <b>LOTE 13 - CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 60 LITROS<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b> |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                               |                                   |                                |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                          |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b>         |                                   |                                |
| <b>ITEM</b>                                                                           | <b>PRODUTO</b>                     | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA<br/>/<br/>MODELO</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO<br/>R\$</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL<br/>R\$</b> |
| 01                                                                                    | CLIMATIZADOR EVAPORATIVO 60 LITROS | PRODUTO NACIONAL E CERTIFICADO NO INMETRO, ECONÔMICO: CONSUMO DE 150W; OSCILAÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL MANUAL. FÁCIL TRANSPORTE: QUATRO RODAS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DE UM AMBIENTE PARA O OUTRO. SISTEMA EVAPORATIVO TIPO COLMEIA. CONTROLE DE VELOCIDADE: 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO. PROTEÇÃO PARA BOMBA: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO A BOMBA DE ÁGUA EM CASO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO PESO 12KG, COMPRIMENTO 50.0CM X LARGURA 35,5CM ALTURA 1.045MM, VOLTAGEM 127V/220V, RESFRIAMENTO VENTILAÇÃO.                                                                                                                                                           | 10           | UNID        |                               |                                   |                                |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                              |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                               |                                   |                                |
| <b>LOTE 14 - AR CONDICIONADO 12.000BTUS<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>         |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                               |                                   |                                |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                          |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b>         |                                   |                                |
| <b>ITEM</b>                                                                           | <b>PRODUTO</b>                     | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA<br/>/<br/>MODELO</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO<br/>R\$</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL<br/>R\$</b> |
| 01                                                                                    | AR CONDICIONADO 12.000BTUS         | CAPACIDADE TÉRMICA: 12.000 BTUS; CICLO: QUENTE E FRIO; COMPRESSOR: ROTATIVO VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: 3; GÁS REFRIGERANTE (TIPO): R-410A; CONTROLE REMOTO SEM FIO: SIM; DISPLAY INVISÍVEL: SIM; SERPENTINA: COBRE; FILTRAGEM: VITAMINA C, CATALISADOR A FRIO, ANTI ACARO E CARVÃO ATIVADO. IONIZADOR: NÃO; WIFI: NÃO; TIMER: SIM; AUTO RESTART: SIM; FUNÇÃO CONFORTO: NÃO; AUTOLIMPEZA: NÃO; MOVIMENTO DAS PALETAS: VARIÁVEL; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONSUMO: 1.083W/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. DIMENSÕES EVAPORADORA: ALTURA: 29,5CM LARGURA: 80,5CM; PROFUNDIDADE: 19,8CM; PESO: 9,7KG; CONDENSADORA: ALTURA: 49,5CM; LARGURA: 73,3CM; PROFUNDIDADE: 26,3CM; PESO: 27,8KG; GARANTIA: 3 ANOS. | 10           | UNID        |                               |                                   |                                |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                              |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                               |                                   |                                |
| <b>LOTE 15 - AR CONDICIONADO 22.000BTUS<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>         |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                               |                                   |                                |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                          |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b>         |                                   |                                |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

| ITEM                                                                   | PRODUTO                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
| 01                                                                     | AR CONDICIONADO 22.000BTUS                    | CAPACIDADE TÉRMICA: 22.000 BTUS; QUENTE/FRIO; 220V MONOFÁSICO; CAPACIDADE: 22.000 BTUS; TEMPERATURA: QUENTE/FRIO ON/OFF OU INVERTER; INVERTER VOLTAGEM: 220V CONEXÃO WI-FI: SIM; MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE; TIPO DA CONDENSADORA: HORIZONTAL; FASE: MONOFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A GÁS REFRIGERANTE: R410-A; AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL - INVERTER. TECNOLOGIA SEM VENTO, QUE GARANTE MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE. FILTRO HD SILVER ION COM CARVÃO ATIVADO: AJUDA NA ELIMINAÇÃO DE ODORES, POEIRA E BACTÉRIAS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG WINDFREE CONNECT; | 1     | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                      |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 16 - AR CONDICIONADO 30.000BTUS<br>COTA RESERVADA ME/EPP          |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                  |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                   | PRODUTO                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                     | AR CONDICIONADO 30.000BTUS - RESERVADO ME/EPP | CAPACIDADE TÉRMICA: 30.000 BTUS; SPLIT; COM UM FILTRO HD SILVER ION + CARVÃO ATIVADO. FILTRO CAPAZ DE ELIMINAR ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS E VÍRUS PRESENTES NO AR, ALÉM DE NEUTRALIZAR ODORES. MODO ECO, QUE AJUDA A ECONOMIZAR ENERGIA. COM AJUSTE AUTOMÁTICO A TEMPERATURA PARA O NÍVEL MAIS CONFORTÁVEL E ECONÔMICO POSSÍVEL. MODOS DE REFRIGERAÇÃO: DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AUTOMÁTICO, ALÉM DE CONTAR COM AS FUNÇÕES DORMIR, OSCILAR E TIMER. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TCL SPLIT.                                                                                                               | 8     | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                      |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 17 - AR CONDICIONADO 30.000BTUS<br>PARTICIPAÇÃO AMPLA             |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                  |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                   | PRODUTO                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                     | AR CONDICIONADO 30.000BTUS - COTA AMPLA       | CAPACIDADE TÉRMICA: 30.000 BTUS; SPLIT; COM UM FILTRO HD SILVER ION + CARVÃO ATIVADO. FILTRO CAPAZ DE ELIMINAR ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS E VÍRUS PRESENTES NO AR, ALÉM DE NEUTRALIZAR ODORES. MODO ECO, QUE AJUDA A ECONOMIZAR ENERGIA. COM AJUSTE AUTOMÁTICO A TEMPERATURA PARA O NÍVEL MAIS CONFORTÁVEL E ECONÔMICO POSSÍVEL. MODOS DE REFRIGERAÇÃO: DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AUTOMÁTICO, ALÉM DE CONTAR COM AS FUNÇÕES DORMIR, OSCILAR E TIMER. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TCL SPLIT.                                                                                                               | 27    | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                      |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 18 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO 410L<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                  |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                   | PRODUTO                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                     | REFRIGERADOR DOMÉSTICO 410L                   | REFRIGERADOR DOMÉSTICO "FROSTFREE"; DUPLEX; CAPACIDADE TOTAL 410 LITROS; FUNÇÃO TURBO; COMPARTIMENTOS INTELIGENTES PARA ORGANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS; FREEZER ESPAÇOSO: COM PRATELEIRAS PROFUNDAS; COMPARTIMENTOS REMOVÍVEIS; FILTRO ANTI-ODOR; GAVETÃO TRANSPARENTE; PRATELEIRAS DE VIDRO:                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1     | UNID |                |                    |                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                                                                      |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                |                    |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
|                                                                                      |                                           | REMOVÍVEIS; ESPAÇO FRIO: PARA ALIMENTOS QUE PRECISAM DE MAIOR REFRIGERAÇÃO. DIMENSÕES: 174CM ALTURA X 70,2CM LARGURA X 72,1CM PROFUNDIDADE; PESO: 71KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                                    |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 19 - REFRIGERADOR VERTICAL INDUSTRIAL 6 PORTAS<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                                |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                                 | PRODUTO                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                                   | REFRIGERADOR VERTICAL INDUSTRIAL 6 PORTAS | PORTAS: 6; MODELOS MONOFÁSICOS, DISPONÍVEL NAS TENSÕES 127V OU 220V; CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, DE 2 A 7 °C; 3 NÍVEIS DE PRATELEIRA ARAMADA, COM REGULAGEM DE ALTURA; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, COM DENSIDADE MÉDIA DE 40KG/M³; CANTOS SANITÁRIOS; PORTAS MEDINDO 515 X 710MM; EQUIPADO COM AQUECIMENTO DE COLUNAS; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL 430; PÉS CROMADOS COM REGULAGEM DE ALTURA; DIMENSÕES: 1.595MM LARGURA X 755MM PROFUNDIDADE; 2.000MM ALTURA; 1.490MM LARGURA INTERNA X 590MM PROFUNDIDADE INTERNA X 1.370MM ALTURA INTERNA. CONSUMO: 4,9KWH/DIA; FREQUÊNCIA: 50/60; CAPACIDADE: 1204 LITROS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: VENÂNCIO PRV6P. | 1     | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                                    |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 20 - FREEZER HORIZONTAL 534L<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP                   |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                                |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                                 | PRODUTO                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                                   | FREEZER HORIZONTAL 534L                   | FREEZER COM 2 PORTAS, HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 534 LITROS, DRENO DE DEGELO FRONTAL, PUXADORES ERGONÔMICOS, FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO; FREQUÊNCIA 60HZ; ENERGÉTICA A; 4 RODÍZIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12    | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                                    |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 21 - BEBEDOURO DE MESA<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP                         |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                                |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                                 | PRODUTO                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                                   | BEBEDOURO DE MESA                         | BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA; 125 A 145W; TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO; COR BRANCA; TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA (NATURAL, FRIA E GELADA), BIVOLT, SUPORTE PARA GALÃO DE ATÉ 20L; BANDEJA REMOVÍVEL; REGISTRO NO INMETRO: NÃO APLICÁVEL; TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA; BATERIA INCLUSA: NÃO; FUNCIONA COM BATERIA: NÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 37,8X29X44CM. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX BE11B.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10    | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                                    |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 22 - BEBEDOURO PURIFICADOR DE PRESSÃO<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP          |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                                |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                                 | PRODUTO                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                                                      |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                      |                          |                       |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------------|--------------------------|-----------------------|
| 01                                                                   | BEBEDOURO<br>PURIFICADOR DE<br>PRESSÃO | PURIFICADOR DE ÁGUA; COM FILTRO INTERNO DE TRIPLA FILTRAGEM; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO, VELA SINTERIZADA E PRATA COLOIDAL; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR 1/12HP, SILENCIOSO; GABINETE EM AÇO INOX POLIDO; TRÊS TORNEIRAS: DUAS DE JATO E UMA PARA COPO, TODAS COM REGULAGEM DE JATO; PIA EM AÇO INOXIDÁVEL 304; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 COM SERPENTINA EM AÇO INOX; GÁS REFRIGERANTE R134A; BEBEDOURO INDUSTRIAL; PRESSÃO MÁXIMA: 4KGF/CM <sup>3</sup> (392,26KPA); DISPOSITIVO ANTI-TOMBAMENTO; CERTIFICADO PELO INMETRO QUALIDADE DA ÁGUA E SEGURANÇA; GARANTIA DE 1 ANO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BEGEL BRX 40 CJ INOX.                                                       | 5     | UNID |                      |                          |                       |
| VALOR DO LOTE R\$                                                    |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                      |                          |                       |
| LOTE 23 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP  |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                      |                          |                       |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      | CUSTO ESTIMADO       |                          |                       |
| ITEM                                                                 | PRODUTO                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UNID | MARCA<br>/<br>MODELO | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
| 01                                                                   | BEBEDOURO<br>INDUSTRIAL 25L            | COLUNA; COR PRATA; CONSTRUÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DE SUPORTE OU FIXAÇÃO NENHUM; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 137X60X41CM; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: ATÉ 25 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BLUE BEBEDOUROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5     | UNID |                      |                          |                       |
| VALOR DO LOTE R\$                                                    |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                      |                          |                       |
| LOTE 24 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                      |                          |                       |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      | CUSTO ESTIMADO       |                          |                       |
| ITEM                                                                 | PRODUTO                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UNID | MARCA<br>/<br>MODELO | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
| 01                                                                   | BEBEDOURO<br>INDUSTRIAL 200L           | CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R134A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 42KG; A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÁ SER ATESTADA EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO. | 2     | UNID |                      |                          |                       |
| VALOR DO LOTE R\$                                                    |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                      |                          |                       |
| LOTE 25 - BUFFET TÉRMICO<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP            |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                      |                          |                       |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      | CUSTO ESTIMADO       |                          |                       |
| ITEM                                                                 | PRODUTO                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UNID | MARCA<br>/<br>MODELO | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
| 01                                                                   | BUFFET TÉRMICO                         | CARRO BUFFET TÉRMICO DE DISTRIBUIÇÃO; COM 8 CUBAS; CAPACIDADE DE 6 LITROS 1/2, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX 201; TANQUE, TAMPAS E MOLDURAS EXTERNA EM AÇO INOX 430; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR; RODÍZIOS GIRATÓRIOS; DIMENSÕES: 135CM (A) X 140CM (L) 60CM (C); PESO 22KG; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; POTÊNCIA 2.650W; TENSÃO 220V; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; CONSUMO 1,9KW/H; FAIXA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1     | UNID |                      |                          |                       |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                            |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           |                        |
|--------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-----------------------|---------------------------|------------------------|
|                                            |                           | TEMPERATURA 30 A 120°C. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SPOLU SPL-508.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |             |                       |                           |                        |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                   |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           |                        |
| <b>LOTE 26 - FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS</b> |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           |                        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>       |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>               |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                | <b>PRODUTO</b>            | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                         | FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS | GÁS NATURAL, 04 BOCAS, COM FORNO, MODELO DE PISO, SOBRE PÉS; ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304, PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO 2,1KPA/ 210MMCA; COM 04 QUEIMADORES, 02 QUEIMADORES SIMPLES, TIPO CACHIMBO E 02 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO COROA, EM PINTURA TERMO RESISTENTE, FERRO FUNDIDO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, 04 GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, REMOVÍVEIS E COM ACABAMENTO EM PINTURA TERMO RESISTENTE, MEDINDO 400 X 400MM, CHAPA SUPERIOR (TAMPO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1/16" EM AÇO INOX AISI 304, BANDEJAS COLETORAS EM AÇO INOX CHAPA 20 COM PUXADOR, GRADE INFERIOR PARA PANELES EM PERFIL "U" EM AÇO INOX CHAPA 20, TUBO DE ALIMENTAÇÃO EM ALUMÍNIO SEM COSTURA, TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METÁLICO FLEXÍVEL, TORNEIRA DOS QUEIMADORES 3/8" X 3/8" REFORÇADAS EM LATÃO CROMADO, FORNO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 540 X 310 X 660MM E QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA, PAREDES, PISO EXTERNO E TETO EM INOX CHAPA 18, PAREDES INTERNAS E PISO REMOVÍVEL EM INOX AISI 430, PORTA EM CHAPA DE AÇO INOX E PUXADOR EM BAQUELITE, SENSOR DE TEMPERATURA FIXADO PRÓXIMO AO QUEIMADOR PARA ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA, ACOMPANHAM 02 BANDEJAS CORREDIÇAS EXECUTADAS EM GRADEADO DE AÇO INOX, ISOLAMENTO TÉRMICO, BASE COM 04 PÉS EM PERFIL "L" COM SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 3            | UNID        |                       |                           |                        |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                   |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           |                        |
| <b>LOTE 27 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS</b> |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           |                        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>       |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>               |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                | <b>PRODUTO</b>            | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                         | FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS | DOIS FORNOS; QUEIMADORES DUPLOS; 6 BOCAS; AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; MEDIDAS: 85,9CM PROFUNDIDADE X 146,6CM COMPRIMENTO X 81,5CM ALTURA; PERFIL: 6,5CM; QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO: 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H, 3 QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/H; 2 FORNOS COM CAPACIDADE PARA 93 LITROS; MEDIDA INTERNA DO FORNO: 58 X 55 X 29CM; CONSUMO DO FORNO DE 600GR/H; CHAPA BIFETEIRA COM CONSUMO DE 600GR/H; QUADRO SEM EMENDAS; GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO; BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA GRAFITE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2            | UNID        |                       |                           |                        |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                   |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           |                        |
| <b>LOTE 28 - FORNO INDUSTRIAL</b>          |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           |                        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>       |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>               |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

| ITEM                                                             | PRODUTO               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
| 01                                                               | FORNO INDUSTRIAL      | FORNO A GÁS INDUSTRIAL; LATERAL, FRENTE E TETO EXTERNA EM AÇO INOX; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; QUEIMADOR COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR; PEDRA REFRATÁRIA; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA; CÂMARA COM 3 TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DA GRELHA; UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; TERMÔMETRO NA LATERAL FORNO; LITRAGEM DO FORNO 265 LITROS; MEDIDAS INTERNAS: 29CM (A) X 95CM (L) X 95CM (P); CONSUMO 1,403KG/H DE GÁS GLP; EQUIPAMENTO DE ACORDO COM PORTARIA 446 DO INMETRO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: VENÂNCIO FIRI110. | 1     | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 29 - FORNO MICRO-ONDAS 30L<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                            |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                             | PRODUTO               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                               | FORNO MICRO-ONDAS 30L | MICRO-ONDAS POTÊNCIA 800W; CAPACIDADE DO FORNO DE 30 LITROS; COR BRANCA; VOLTAGEM 110V; REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO, EASYCLEAN; TRAVA DE SEGURANÇA; RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS: SIM; FUNÇÃO MANTER AQUECIDO: SIM; DESCONGELAMENTO: SIM; ECONOMIA DE ENERGIA: SIM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 54,9; CLASSIFICAÇÃO: A; MODO ESPERA (STANDBY) KWH/DIA: 0,01; MENU MINHA RECEITA: SIM; COZIMENTO AUTOMÁTICO: 16 PROGRAMAS; DESCONGELAR: 4 PROGRAMAS; MENU BRASILEIRO: 8 PROGRAMAS; MENU LIGHT: 4 PROGRAMAS; MENU INFANTIL: 4 PROGRAMAS; DISPLAY VERTICAL: DIREITA; PRATO GIRATÓRIO: SIM; COR DO VISOR: VERDE; RELÓGIO: SIM; DIMENSÕES DO PRODUTO: 50,8 X 29,1 X 40,5CM; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: LG EASY CLEAN MS3091BC.                                                                                                      | 1     | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 30 - FORNO MICRO-ONDAS 34L<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                            |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                             | PRODUTO               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                               | FORNO MICRO-ONDAS 34L | MICRO-ONDAS POTÊNCIA 900W; CAPACIDADE DO FORNO DE 34 LITROS; 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; REVESTIMENTO ANTIADERENTE; ANTIBACTERIA AG; DESODORIZADOR; DESCONGELAMENTO MANUAL; COM TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; VOLTAGEM 220V; DIMENSÕES DO PRODUTO: 43,21 X 52 X 32,52CM; 14,8KG; COMPONENTES INCLuíDOS: 1 PRATO GIRATÓRIO, 1 ANEL DE PRATO, 1 MANUAL, 1 GRELHA SUPORTE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PANASONIC NN-ST65LWRUK.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1     | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |      |                |                    |                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

| LOTE 31 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                     | PRODUTO                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                       | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L | BASCULANTE; MOTOR: 1,5CV (1.550W); ROTAÇÃO: 3.500RPM; CONSUMO: 1,55KW/H; TENSÃO: 220V MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60HZ; COPO MONOBLOCO EM AÇO INOX, CAPACIDADE: 15 LITROS; TAMPA COM ENCAIXE JUSTO AO COPO; CONTENDO ALÇA PEGADORA, LÂMINA EM AÇO INOX; BASE DE AÇO INOX AISI 304; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SKYMSSEN LB-15MB                  | 2     | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                        |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 32 - EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP   |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                     | PRODUTO                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                       | EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS   | EXTRATOR DE SUÇO; POTÊNCIA DE 250W; MOTOR BLINDADO COM PROTEÇÃO TÉRMICA; DUPLA ROTAÇÃO; BIVOLT; ACOMPANHA COPO COM PENEIRA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; 2 CONES PARA EXTRAÇÃO; TAMPA DE PROTEÇÃO; GUARDA-FIO; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TURBO 250W PREMIUM E-10                                                                             | 1     | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                        |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 33 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                     | PRODUTO                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                       | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS | POTÊNCIA DE 1000W; FUNÇÃO 5 EM 1 (CORTAR, FATIAR, RALAR, ESPREMER E LIQUIDIFICAR); 3 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR; LÂMINAS EM INOX; TECNOLOGIA AUTO-IQ; 4 PROGRAMAS PREDEFINIDOS.                                                                                                                                                             | 1     | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                        |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 34 - CAFETEIRA<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP                     |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                     | PRODUTO                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                       | CAFETEIRA                     | CAFETEIRA ELÉTRICA, DE FILTRO (PERMANENTE E PORTA FILTRO REMOVÍVEL); COM JARRA DE VIDRO; ACABAMENTO EM INOX; CAPACIDADE PARA ATÉ 15 XÍCARAS; POTENCIA DE 550W; SISTEMA CORTA-PINGOS; COM PLACA DE AQUECIMENTO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 600ML; BOTÃO LIGA/DESLIGA; COLHER DOSADORA; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BRITÂNIA CP15. | 1     | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                        |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 35 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                     | PRODUTO                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                       | BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L       | BATEDEIRA PLANETÁRIA, POTÊNCIA 750W; TIGELA 5 LITROS EM AÇO INOX; PARTIDA SUAVE; 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR; 3 BATEDORES; TAMPA ANTIRRESPINGOS; PÉS ANTIDERRAPANTES;                                                                                                                                                                     | 1     | UNID |                |                    |                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                                                     |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                |                    |                 |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
|                                                                     |                          | COMPATÍVEL COM LAVA LOUÇAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 22,6 X 37,9 X 33,7CM; PESO 3,85KG; FREQUÊNCIA 60HZ; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX EXPERIENCE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |      |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 36 - SECADORA DE ROUPAS 10KG<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP  |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                               |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                | PRODUTO                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                  | SECADORA DE ROUPAS 10KG  | SECADORA DE ROUPAS PISO; LINHA BRANCA; CAPACIDADE DE 10KG ÚMIDA; ABERTURA FRONTAL, PORTA DE VIDRO; 5 PROGRAMAS: DESODORIZADOR, PASSA FÁCIL RÁPIDO, DIA A DIA, PESADO JEANS, EDREDOM E CAMA E BANHO; GABINETE METÁLICO; CESTO EM INOX; COM FILTRO REMOVÍVEL; POTÊNCIA DE 1.700W; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BRASTEMP BSR10BB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1     | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 37 - BALANÇA DIGITAL 30KG<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP     |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                               |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                | PRODUTO                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                  | BALANÇA DIGITAL 30KG     | BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO, SENSORES DE ALTA PERFORMANCE COM PRECISÃO DE 1/3000 F.S.; MULTI-CAPACIDADES: PARA ATÉ 30KG; ESCOLHA ENTRE 600G (2G), 3KG (1G), 6KG (2G), 15KG (5G) OU 30KG (10G); ARMAZENAMENTO INTELIGENTE: ATÉ 99 OPERAÇÕES; BATERIA RECARREGÁVEL: FUNCIONA EM 110V/220V OU NA BATERIA INTERNA (IDEAL PARA QUEDAS DE ENERGIA); DISPLAY CLARO: 5 DÍGITOS NO PREÇO UNITÁRIO E 6 DÍGITOS NO TOTAL; LEDS INDICADORES DE TARA, ZERO E BATERIA FRACA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS INATIVIDADE; TECLAS PROGRAMÁVEIS (M1-M8); TARA AUTOMÁTICA; MODO ACUMULADOR: SOME PESOS E VALORES DE MÚLTIPLOS ITENS (ATÉ 99X); MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ACS SÉRIE.                                                                                                                   | 1     | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 38 - BALANÇA PLATAFORMA 150KG<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                               |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                | PRODUTO                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                  | BALANÇA PLATAFORMA 150KG | CAPACIDADE DE 150KG; DIVISÃO 20G; PLATAFORMA 50X50CM; COLUNA ARTICULADA; PÉS REGULÁVEIS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CÉLULA DE CARGA INSENSÍVEL; MÓDULO INDICADOR DIGITAL DE USO REMOTO, COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO; GRAU DE PROTEÇÃO IP-65; COM CABO DE 3 METROS DE CONEXÃO INDICADOR/PLATAFORMA; TARA MANUAL PARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE; DISPLAY EM LED'S VERMELHOS COM 6 DÍGITOS, PARA VISUALIZAÇÃO DE PESO E FUNÇÕES; SUPER FILTRO DIGITAL, QUE CONTROLA A ESTABILIZAÇÃO DE PESAGEM EM AMBIENTES SUJEITOS A VIBRAÇÕES; FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA, COM ENTRADA 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 6,8V/1A; MODELO COM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BALMAK K-150 PLUS. | 1     | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                   |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |                |                    |                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

| LOTE 39 - ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP   |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                |                    |                 |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                 | PRODUTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                   | ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS   | CHAPA 262 REFORÇO ÔMEGA, DOBRADIÇAS PIVOTANTES EMBUTIDAS E FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, PORTAS COM PUXADORES ESTAMPADO EM TODA EXTENSÃO DA PORTA DIREITA QUE SOBREPÕE A PORTA ESQUERDA PARA O FECHAMENTO. 04 PRATELEIRAS COM DOBRAS TRIPLAS FRONTAIS E DUPLAS NAS LATERAIS PARA LIVRAR ARESTAS CORTANTES, REFORÇO ÔMEGA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS, SUPORTANDO 20KG CADA PRATELEIRA. SISTEMA DE CREMALHEIRAS ESTAMPADAS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO COM ESPAÇAMENTO DE 20MM OS RECORTES, COM SUPORTES ESTILO MÃO FRANCESA EM CHAPA GALVANIZADA 18 (1,20MM) UTILIZADO PARA ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO DAS PRATELEIRAS MONTAGEM DE DOBRAS INVERTIDAS TIPO C 30X30MM FORMANDO COLUNAS DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8X9,5 CABEÇA PANELA ROSCA SOBERBA COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 40 MICRAS. DIMENSÃO: 133X47X71CM. | 5     | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 40 - ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP  |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                 | PRODUTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                   | ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS  | CONFECCIONANDO EM CHAPA DE AÇO 26, SENDO MÓDULO COM 4 GAVETAS, PUXADOR ESTAMPADO, FECHAMENTO POR CHAVE YALE, PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE DE 25KG POR PRATELEIRAS, DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 13    | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 41 - ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                 | PRODUTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                   | ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS    | ARMÁRIO BAIXO, CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS; FECHADURA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA ARTICULADO; PUXADORES EM POLIETILENO; PÉS COM REGULAGEM; DIMENSÕES: 68,5CM ALTURA X 89CM LARGURA X 38CM DE PROFUNDIDADE. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PANDIN MAXXI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10    | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 42 - ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                 | PRODUTO                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                   | ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS | ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COMPONENTE. ARMÁRIO COM 4 (QUATROS) COLUNAS, COM 3 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 13    | UNID |                |                    |                 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                                   |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
|---------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-----------------------|---------------------------|------------------------|
|                                                   |                                  | BITOLAS Nº #26 (0.45MM). MONTAGEM ATRAVÉS DE DOBRAS INVERTIDAS EM FORMATO C 30X30MM ENTRE LATERAL E FUNDO, PROPORCIONANDO UMA COLUNA DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8/9,5 CABEÇA PANELA COM ROSCA SOBERBA. SISTEMA DE COMPOSIÇÃO DO ARMÁRIO FEITO ATRAVÉS DE LATERAL VAZADA, QUE SERÁ FECHADA COM A LATERAL DE OUTRA COLUNA DE ARMÁRIO, AO FINAL DA COMPOSIÇÃO (QUANTIDADE DESEJADA DE COLUNAS) A ÚLTIMA COLUNA RECEBERÁ LATERAL DE FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLAS Nº #26(0.45M). A COLUNA RECEBE 03 PORTAS MEDINDO 292X549MM (L X A) EM AÇO ESTAMPADO COM BITOLAS DE Nº #26 (0.45M), COM ESTAMPO PARA VENTILAÇÃO E PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO, DOIS PINOS PIVOTANTES POR PORTA E DISPOSITIVO DE TRAVA NA PARTE EXTERNA EM POLIPROPILENO, COM ORIFÍCIO PARA TRAVAMENTO VIA CADEADO, E NA PARTE INTERNA SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE LINGUETA EM FORMATO DE GANCHO. QUADRO DA PORTA FEITO EM AÇO ESTAMPADO COM BITOLAS Nº #26 (0.45MM), COM BATOQUE DE NYLON ACOPLADO AO QUADRO PARA EVITAR IMPACTO DA PORTA. CADA COMPARTIMENTO DO ARMÁRIO POSSUI CABIDEIRO EM POLIPROPILENO EM FORMATO DE "J" FIXADO NO ESTAMPO QUADRICULAR VAZADO NO SUPORTE DA PRATELEIRA QUE POR SUA VEZ É FIXADO A LATERAL DO ROUPEIRO POR SOLDA DE FUSÃO A PONTO. A BASE DO ARMÁRIO É COMPOSTA POR QUATRO CANTONEIRAS DE AÇO Nº #18 FIXADAS NOS CANTOS DA BASE, PARA ACOPLAR PÉS EM POLIPROPILENO COM PONTEIRAS REGULÁVEIS. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 40 MICRAS. DIMENSÃO: 1.384 MM (L) X 400MM (P) X 1900MM (A). |              |             |                       |                           |                        |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                          |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>LOTE 43 - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS</b> |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>              |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                      |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                       | <b>PRODUTO</b>                   | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                                | ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS | ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO MODELO FIT; COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NA MEDIDA DE 915MM (L) X 270MM (P) X 1.760MM (A); COM DOBRA DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1A 12MM COM 900, A 2A A 30MM COM 900, A3A A 915MM COM 900, A 4A A 30MM COM 900 E TERMINA COM 12MM) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1A DOBRA A 10MM COM 900, A 2A A 10MM COM 900, A3A A 30MM COM 900M A 4A A 270MM COM 900, A 5A A 30MM COM 900, A 6A A 10MM COM 900 E TERMINA COM 10MM). COLUNAS: 08, DE 900MM DE ALTURA COM GARRAS PARA SOBREPOSIÇÃO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) COM DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30MM COM 20 FUROS PARA REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UMA REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE 1/4 X 1/2. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CAMADA DE 40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10           | UNID        |                       |                           |                        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                                                                    |                                         | MÍCRONS. CAPACIDADE DE PESO 20KG POR PRATELEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |      |                |                    |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
| VALOR DO LOTE R\$                                                                  |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 44 - ESTANTE DUPLA EM AÇO COM 10 PRATELEIRAS<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                              |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                               | PRODUTO                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                                 | ESTANTE DUPLA EM AÇO COM 10 PRATELEIRAS | ESTANTE EM AÇO 1008 CERTIFICADO, MODULAR PARA BIBLIOTECA E ARMAZENAMENTO DE LIVROS. ESTRUTURA CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO, CONSTITUÍDA POR 02 COLUNAS TIPO U ENRIJECIDO (CHAPA #16), TRAVESSA SUPERIOR, 10 PRATELEIRAS COM ABAS EM CHAPA #24 (0,60MM), COM REFORÇO EM ÔMEGA E BASE ÚTIL. COM SUPORTES DE ENCAIXE E REGULAGEM DE ALTURA DO VÃO ENTRE PRATELEIRAS DE 50 EM 50MM. ALTURA: 2.000MM, PROFUNDIDADE: 560MM (2X250MM); LARGURA: 960MM; CAPACIDADE: 50KG POR PLANO; PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI À PÓ; ESTRUTURA DESMONTÁVEL: SIM; COR: CINZA; PARAFUSOS: SEXTAVADO COM PORCA UNC 1/4" X 1/2" (8 PARAFUSOS E 8 PORCAS, CHAVE 11). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PANDIN EBD-2000                                                                                                                           | 20    | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                                  |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 45 - ESTANTE DUPLA EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP  |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                              |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                               | PRODUTO                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                                 | ESTANTE DUPLA EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS  | ESTANTE DE AÇO SEMI INDUSTRIAL; ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 03 PRATELEIRAS, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L. COM 10 REGULAGENS DE ALTURA, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS. 24 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS PLÁSTICAS. ALTURA: 68CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 27CM; CAPACIDADE POR BANDEJAS: 30KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8     | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                                  |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 46 - ESTANTE EM AÇO BIBLIOTECA<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP               |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                              |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                                               | PRODUTO                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                                 | ESTANTE EM AÇO BIBLIOTECA               | ESTANTE DE LIVROS PARA BIBLIOTECA; ESTANTE COM FACE SIMPLES, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO. COM 4 PRATELEIRAS (99,8CM X 23,5CM), EM CHAPA DE AÇO 0,90MM, COM SISTEMA DE ENCAIXE SEM PARAFUSOS. BASE INFERIOR FECHADA EM CHAPA 0,90MM (17,5CM DE ALTURA), COM ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS M8. TRAVESSA SUPERIOR (CHAPÉU) EM CHAPA 0,90MM, DOBRADA EM U (7CM DE ALTURA), COM ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA 1,50MM, FIXADOS COM PARAFUSOS M8. ACABAMENTOS EM PVC PARA PROTEÇÃO E ERGONOMIA. PÉS NIVELADORES QUE EVITAM CONTATO COM UMIDADE E CORRIGEM DESNÍVEIS. PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. CAPACIDADE: 450 LIVROS (MÉDIA 2,2CM POR LIVRO) SUPORTE DE PESO: 800KG; DIMENSÕES: 100CM (L) X 200CM (A) X 32CM (P). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: QUALITECK. | 10    | UNID |                |                    |                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                                                                |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-----------------------|---------------------------|------------------------|
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                       |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>LOTE 47 - LIXEIRA COLETA SELETIVA 50L<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b> |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                   |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                    | <b>PRODUTO</b>              | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                                                             | LIXEIRA COLETA SELETIVA 50L | CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 5 COLETORES; CAPACIDADE DE 50L CADA; MATERIAL PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) OU PP (POLIPROPILENO); LARGURA 430MM X ALTURA 930MM, COMPRIMENTO 2.100MM; PESO APROXIMADO DE 18,7KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20           | CJ          |                       |                           |                        |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                       |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>LOTE 48 - LIXEIRA COM PEDAL 100L<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>      |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                   |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                    | <b>PRODUTO</b>              | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                                                             | LIXEIRA COM PEDAL 100L      | FORMATO RETANGULAR; EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE 100 LITROS; ABERTURA POR PEDAL; SUPORTE INTERNO PARA SACOS PLÁSTICOS; HASTE EMBUTIDA EM AÇO GALVANIZADO; FORMATO EMPILHÁVEL. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: CAIXAPLAST.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10           | UNID        |                       |                           |                        |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                       |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>LOTE 49 - CARRO COLETOR DE LIXO 240L<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>  |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                   |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                    | <b>PRODUTO</b>              | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                                                             | CARRO COLETOR DE LIXO 240L  | MATERIAL POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO DE 2 RODÍZIOS, COM EIXO REFORÇADO; TAMPA ARTICULADA; CAPACIDADE: 240 LITROS; COR: PRETA; MEDIDAS APROXIMADAS: 1008 (A) X 820 (C) X 780 (L); MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: INOPLASTIC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3            | UNID        |                       |                           |                        |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                       |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>LOTE 50 - MESA DE REUNIÃO REDONDA<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>     |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                   |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                                                                    | <b>PRODUTO</b>              | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                                                             | MESA DE REUNIÃO REDONDA     | MESA REDONDA, EM MDF DE 25MM, COR CINZA CRISTAL, COM BORDAS EM PVC; 1,20M DE DIÂMETRO, 0,75M DE ALTURA; ESTRUTURA EM AÇO RESISTENTE; PÉS NIVELADORES PARA ESTABILIDADE EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. CERTIFICADO DE MATÉRIA PRIMA REFLORESTADA BEM MANEJADA EM CONCORDÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DE MANEJO FLORESTA CERFLOR, CONFORME A NORMA NBR 14.789:2012; FSC (ACABAMENTO SUPERFICIAL) E CERTIFICADO DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO À NORMA NBR 15316:2014 (SUBSTRATO). APRESENTAR OS LAUDOS PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO AÇO: ASTM D3363:2005 (REVISÃO 2011) <sup>e2</sup> - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS NBR 10545:2014 - TINTAS - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO. ASTM D523-14 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA BRILHO ESPECULAR. ASTM D2794-93 (REAPPROVED 2019) - STANDARD TEST METHOD FOR RESISTANCE OF ORGANIC COATINGS TO | 11           | UNID        |                       |                           |                        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                                                               |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |                           |                                   |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|---------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
|                                                                               |                               | THE EFFECTS OF RAPID DEFORMATION (IMPACT).<br>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: WFS MÓVEIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |             |                           |                                   |                                |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                      |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |                           |                                   |                                |
| <b>LOTE 51 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b> |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |                           |                                   |                                |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                  |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b>     |                                   |                                |
| <b>ITEM</b>                                                                   | <b>PRODUTO</b>                | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA /<br/>MODELO</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO<br/>R\$</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL<br/>R\$</b> |
| 01                                                                            | MESA DE REUNIÃO<br>RETANGULAR | MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR; COM 12 LUGARES; MEDIDAS: 3500MM LARGURA X 1200MM PROFUNDIDADE X 740MM ALTURA; TAMPO: MDP 25MM, REVESTIMENTO MELAMÍNICO; FITA DE BORDA 2MM, SAIA DUPLA CONFECCIONADAS EM BP 15MM; COM FITA DE BORDA 1MM, PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO E COM NIVELADORES DE ALTURA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ROMANZZA PLUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2            | UNID        |                           |                                   |                                |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                      |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |                           |                                   |                                |
| <b>LOTE 52 - MESA DE TRABALHO EM L<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>      |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |                           |                                   |                                |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                  |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b>     |                                   |                                |
| <b>ITEM</b>                                                                   | <b>PRODUTO</b>                | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA /<br/>MODELO</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO<br/>R\$</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL<br/>R\$</b> |
| 01                                                                            | MESA DE TRABALHO<br>EM L      | MESA DE TRABALHO EM L; DIMENSÕES: 75CM DE ALTURA X 160CM X 160CM DE LARGURA X 60CM DE PROFUNDIDADE; TAMPO EM MDP 15MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO; PÉS DUPLO EM AÇO COM DETALHE PERFURADO ENTRE AS COLUNAS. PAINEL DE TRAVAMENTO EM AÇO PERFURADO; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1            | UNID        |                           |                                   |                                |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                      |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |                           |                                   |                                |
| <b>LOTE 53 - CADEIRA FIXA REUNIÃO<br/>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |                           |                                   |                                |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>                                                  |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b>     |                                   |                                |
| <b>ITEM</b>                                                                   | <b>PRODUTO</b>                | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA /<br/>MODELO</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO<br/>R\$</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL<br/>R\$</b> |
| 01                                                                            | CADEIRA FIXA<br>REUNIÃO       | CADEIRA FIXA - C7; CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS CONFORME ABNT NBR 13962:2006. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 500MM +/- 50MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460MM +/- 10MM; ALTURA DO ASSENTO: 430MM +/- 10MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400MM +/- 10MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350MM +/- 10MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30MM. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591. TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS, DEGRADAÇÃO DO TECIDO E DAS SAPATAS. APRESENTAR OS LAUDOS PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO AÇO: ASTM D3363:2005 (REVISÃO 2011) e2 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS NBR 10545:2014 - TINTAS - DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO. ASTM D523-14 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA BRILHO ESPECULAR. ASTM D2794-93 (REAPPROVED 2019) - STANDARD TEST METHOD FOR RESISTANCE OF ORGANIC COATINGS TO THE EFFECTS OF RAPID DEFORMATION (IMPACT). | 65           | UNID        |                           |                                   |                                |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>                                                      |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |             |                           |                                   |                                |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

| LOTE 54 - CADEIRA FIXA<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP            |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                |                    |                 |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------------|-----------------|
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                              |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                               | PRODUTO                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                 | CADEIRA FIXA            | CADEIRA FIXA - C8; CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ. USO ADULTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 160   | UNID |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                  |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 55 - CONJUNTO PARA PROFESSOR<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                              |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                               | PRODUTO                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                 | CONJUNTO PARA PROFESSOR | CONJUNTO PARA PROFESSOR (SALA DE AULA), COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA; MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO; CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: 1200MM DE LARGURA X 650MM DE PROFUNDIDADE X 760MM DE ALTURA; 19,4MM DE ESPESSURA; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 30    | CJ   |                |                    |                 |
| VALOR DO LOTE R\$                                                  |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                |                    |                 |
| LOTE 56 - CONJUNTO REFEITÓRIO<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP     |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                |                    |                 |
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                              |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      | CUSTO ESTIMADO |                    |                 |
| ITEM                                                               | PRODUTO                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT | UNID | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01                                                                 | CONJUNTO REFEITÓRIO     | CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO DE 8 LUGARES; TAMPO DA MESA INJETADO EM RESINA ABS QUADRIPARTIDO, LISO, MEDINDO 3200MM X 800MM X 720MM (+/-5%), BORDA MEDINDO 30MM, SEM EMENDAS, ALTURA TAMPO/CHÃO 610MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO E ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM. BASE DO TAMPO FORMADO POR TUBO DE AÇO, PÉS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO TEXTURIZADO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 420MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS OU REBITES. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 300MM X 170MM, FIXADO POR REBITES. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTAL OU PARCIAL DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 156MM X 55MM X 44MM E 95MM X 55MM X 44MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR | 30    | CJ   |                |                    |                 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

|                                      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |                       |                           |                        |
|--------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-----------------------|---------------------------|------------------------|
|                                      |                  | DE REBITES DE ALUMÍNIO. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO, COR DA ESTRUTURA; BRANCA. LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR CERTIFICADORA OU LABORATÓRIO ACREDITADO OU CREDENCIADO AO INMETRO À RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA NBR 8094/83, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 1.200 HORAS, À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, COM NO MÍNIMO 1.200 HORAS, CONFORME NBR 8095/83, EMITIDO POR LABORATÓRIO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO CADEIRA INFANTIL SOLICITADA DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790 EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO CADEIRA INFANTIL SOLICITADA RESISTÊNCIA A IMPACTO IZOD EM LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO NO MÍNIMO (J/M) 71,30 SEGUNDO MÉTODO ASTM D 256-10. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO DE MESA CONJUNTO (INFANTIL), DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO REFERENTE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD SEGUNDO MÉTODO ISO 180:2000 OU AMD.2.2013. |              |             |                       |                           |                        |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>             |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |                       |                           |                        |
| <b>LOTE 57 - GAVETEIRO</b>           |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |                       |                           |                        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>         |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                          | <b>PRODUTO</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                   | GAVETEIRO        | GAVETEIRO COM 3 GAVETAS; DIMENSÕES: 57,0CM DE ALTURA X 44CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE; PESO SUPORTADO MÍNIMO DE 3KG CADA; MATERIAL PRINCIPAL EM MDP; ACABAMENTO EM BP; MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA EM PLÁSTICO; TIPO DE CORREDIÇA TELESCÓPICA; COM RODÍZIOS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MAIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 14           | UNID        |                       |                           |                        |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>             |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |                       |                           |                        |
| <b>LOTE 58 - QUADRO DE AVISOS</b>    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |                       |                           |                        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |                       |                           |                        |
| <b>QUANTITATIVO ESTIMADO</b>         |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             | <b>CUSTO ESTIMADO</b> |                           |                        |
| <b>ITEM</b>                          | <b>PRODUTO</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>MARCA / MODELO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 01                                   | QUADRO DE AVISOS | EM METAL; DIMENSÕES: 90 X 150CM, UNIDO EM CHAPA DE METAL MAGNÉTICO (BRANCO); OU FELTRO (AZUL, PRETO, VERDE OU VERMELHO); OU CORTIÇA (COR NATURAL); FUNDO TRASEIRO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE 03.0MM; MOLDURAS EM ALUMÍNIO DE 2,5CM CADA. ACABAMENTO: MOLDURA EM ALUMÍNIO PRATA (COR NATURAL DO METAL), BRANCO OU PRETO FECHAMENTO: PORTAS DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 6MM, COM FECHADURA TIPO JACARÉ, COM 02 CÓPIAS DE CHAVES; COM IMÃS PARA FIXAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8            | UNID        |                       |                           |                        |
| <b>VALOR DO LOTE R\$</b>             |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |             |                       |                           |                        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

| LOTE 59 - QUADRO DE AVISOS DE FELTRO<br>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP |                               |                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                      |                          |                       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------------|--------------------------|-----------------------|
| QUANTITATIVO ESTIMADO                                                 |                               |                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      | CUSTO ESTIMADO       |                          |                       |
| ITEM                                                                  | PRODUTO                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT | UNID | MARCA<br>/<br>MODELO | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
| 01                                                                    | QUADRO DE AVISOS<br>DE FELTRO | DIMENSÕES: 120 X 90CM; FELTRO VERDE;<br>SOBREPOSTO NO PAPELÃO KRAFT DUPLO, ANTI-<br>UMIDADE, DE 7MM DE ESPESSURA; MOLDURA<br>ALUMÍNIO FRISADO, COM CANTOS ARREDONDADOS E<br>SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; KIT DE INSTALAÇÃO (4<br>PARAFUSOS E 4 BUCHAS). | 13    | UNID |                      |                          |                       |
| VALOR DO LOTE R\$                                                     |                               |                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                      |                          |                       |
|                                                                       |                               |                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                      |                          |                       |
| VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$                                            |                               |                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                      |                          |                       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O**  
**SERVIÇO PÚBLICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/xxxx

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx.

Responsável ou Representante Legal - IDT nº \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO****TERMO DE CONTRATO Nº xxx-2025**  
**AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ....-LIC.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ....-PE.****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ....-...., QUE FAZEM**  
**ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MACAÚBAS, POR INTERMÉDIO DO(A)**  
**..... E .....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr.º Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, por intermédio da ..... **(unidade Contratante)**, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, Exmo./a.(s) ....., nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº ....., de .... de .... de ....., publicado no Diário Oficial do Município, de .... de .... de ....., portador(a) da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., CEP.: ....., doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por ..... **(nome e função)**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº ....-....**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ....-....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência e relacionados nas planilhas contidas nos anexos do **Pregão Eletrônico nº xxx-xxxx** e na proposta vencedora.

**1.2.** Especificação do objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    |               |       |                   |            |                |             |
| 2    |               |       |                   |            |                |             |
| 3    |               |       |                   |            |                |             |
| ...  |               |       |                   |            |                |             |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA**

**2.1.** O presente instrumento visa a atender finalidade pública, sendo .....

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O presente instrumento regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

privado, em conformidade com o que estatui a Lei nº 14.133/21, e demais alterações, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no **Edital do Processo Licitatório nº ....** – Modalidade – **Pregão Eletrônico nº ....**, que é parte integrante deste instrumento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - VINCULAÇÃO**

4.1. O presente instrumento vincula-se aos termos do **Processo Administrativo nº xxx-xxxx**, independentemente de transcrição, especialmente:

- 4.1.1. ao Termo de Referência;
- 4.1.2. ao Edital da Licitação;
- 4.1.3. a Proposta do Contratado;
- 4.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

4.2. Ficam também fazendo parte deste Contrato, na hipótese de posterior alteração, mediante apostilamento ou aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com as condições contidas no **Processo Administrativo nº xxx-xxxx**, e em especial no Termo de Referência, que originou este Contrato, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

5.2. A Prefeitura Municipal de Macaúbas pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente autorizados por escrito.

5.2.1. a falta de funcionários, equipamentos e/ou ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução do objeto deste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pela Contratante.

5.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor designado pela Administração, o qual atuará como Gestor do Contrato, com poderes para dirimir dúvidas, exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais e aplicar, se necessário, as penalidades cabíveis, sem prejuízo das competências da autoridade superior.

5.4. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as condições, prazos, padrões de qualidade e demais exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora, bem como as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente, incluindo as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Contratada deverá manter o encarregado de fiscalizar a execução do Contrato, a par do andamento dos mesmos, prestando-lhes sempre que necessário, todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados à Contratante ou a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou prepostos.

5.6. Nos termos do artigo 22, § 1º e art. 103 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adota-se neste contrato a seguinte MATRIZ DE RISCO, com a finalidade de disciplinar a alocação objetiva de responsabilidades entre as partes contratantes.

5.7. A presente Matriz de Riscos tem por objetivo definir, de forma clara e objetiva, a responsabilidade das partes quanto à ocorrência de eventos supervenientes que possam impactar a execução do contrato, prevenindo litígios e assegurando o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

5.8. Para efeitos desta cláusula, consideram-se:

5.8.1. RISCOS ATRIBUÍDOS À ADMINISTRAÇÃO, são aqueles cuja gestão e absorção são de responsabilidade exclusiva da Administração, por decorrerem de fatos a ela imputáveis ou por configurarem riscos extraordinários ou imprevisíveis:

5.8.1.1. Alterações unilaterais do contrato que modifiquem quantitativos, especificações técnicas ou prazos, exceto nos casos autorizados por lei;

5.8.1.2. Interrupção ou suspensão da execução por motivo de interesse público, devidamente formalizado;

5.8.1.3. Fatos do príncipe e caso fortuito ou força maior que inviabilizem a execução, quando não relacionados à conduta da contratada;

5.8.1.4. Atraso injustificado no pagamento devido à contratada, observado o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**5.8.2. RISCOS ATRIBUÍDOS À CONTRATADA**, são aqueles cuja gestão e absorção cabem exclusivamente à contratada, por decorrerem de fatos inerentes à execução do objeto ou de sua esfera de controle:

**5.8.2.1.** Falhas técnicas, vícios de execução ou defeitos nos materiais, equipamentos ou serviços fornecidos;

**5.8.2.2.** Descumprimento de prazos por motivo imputável à contratada;

**5.8.2.3.** Acidentes de trabalho ou danos a terceiros decorrentes da execução, por ação ou omissão da contratada;

**5.8.2.4.** Custos adicionais resultantes de erros de projeto executivo ou de montagem, quando elaborados ou conduzidos pela contratada.

**5.9. RISCOS EXCEPCIONAIS (FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO):**

**5.9.1.** Eventos imprevisíveis ou inevitáveis que estejam fora do controle das partes e que não estejam expressamente previstos ou cobertos pela apólice (como guerras, convulsões sociais ou catástrofes naturais de grande escala), serão analisados individualmente para fins de reequilíbrio contratual, caso gerem impactos relevantes à execução do contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**6.1.** O prazo de vigência desta contratação é de **xxxx**, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO**

**7.1.** O valor total da contratação é de **R\$ ..... (xxx)**, conforme definido na proposta apresentada (De acordo com o somatório dos lotes).

**7.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**7.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**8.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **9. CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO**

**9.1.** A liquidação e o pagamento dos valores pactuados serão realizados pela Contratante, considerando o prazo a partir do atesto, pelo Fiscal do Contrato, das Notas Fiscais correspondentes, mediante a efetiva satisfação do objeto contratual. O prazo de que trata este item limitar-se á:

**9.1.1.** 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal; e

**9.1.2.** 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

**9.2.** Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente do Contratado, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente:

**9.2.1.** será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.3.** A liquidação das despesas obedecerá ao disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, c/c art. 141 da Lei 14.133/21.

**9.4.** Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

**9.4.1.** não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a Contratante;

**9.4.2.** inadimplência de obrigações do Contratado para com a Contratante, por conta do estabelecido no Contrato.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**9.6.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

**9.7.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como especificações do objeto.

**9.8.** A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

**9.8.1.** Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

**9.8.2.** Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal;

**9.8.3.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**9.8.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

**9.9.** Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

**9.10.** Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido ao Contratado deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$ , assim apurado:  $I = \frac{\left(\frac{6}{100}\right)}{365}$ ,  $I = 0,00016438$

Em que:

$I$  = Índice de atualização financeira;

$TX$  = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

$EM$  = Encargos moratórios;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$VP$  = Valor da parcela em atraso.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE**

**10.1.** Em razão do prazo de vigência contratual estimado em até 12 (doze) meses, não haverá aplicação de reajuste ordinário previsto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não se completará o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data-base fixada no edital.

**10.1.1.** Caso a vigência seja prorrogada automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, e venha a atingir ou ultrapassar o período de 12 (doze) meses a contar da data-base, o reajuste ordinário poderá ser aplicado a partir dessa data, utilizando-se o índice e a metodologia previstos no edital e no presente contrato;

**10.1.2.** Independentemente do reajuste, poderá ser requerida revisão contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda em razão de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**11.2.1.** as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**11.3.** Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

**11.4.** O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:

**11.4.1.** a demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o “prejuízo” já foi efetivamente suportado pelo Contratado;

**11.4.2.** o pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.

**11.5.** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.

**11.6.** A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

**GESTÃO/UNIDADE:** xx.xx.xx - XXXXXX.

**PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE:** xx.xxx.xxx.xxxx - XXXXXXXXX.

**ELEMENTO DE DESPESA:** x.x.x.x.xx.xx - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**FONTE DE RECURSOS:** xxxx.

**12.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.

**13.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até ... (.....) dias úteis, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**13.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**13.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até ... (.....) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**13.4.1.** na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**13.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

**13.6.** As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.

**13.7.** As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

**13.8.** A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.

**13.9.** Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**13.9.1.** a forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;

**13.9.2.** os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

**13.10.** Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

**13.11.** Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, por meio da Secretaria solicitante.

**13.12.** Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Decreto Municipal nº 012, de 26 de janeiro de 2023.

**14.2.** A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o(a) **Sr.<sup>o</sup>/a .....**, especificamente designado(a) Fiscal Técnico do Contrato, mediante a **Portaria Municipal nº ...., de ... de ..... de .....**

**14.3.** Caberá ao Fiscal Técnico, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

**14.4.** A Contratante, poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado, **sem ônus para a Prefeitura Municipal de Macaúbas**, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta vencedora.

**14.5.** O Fiscal Técnico apresentará ao preposto do Contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do cumprimento deste instrumento.

**14.6.** Em hipótese alguma, será admitido que o próprio Contratado materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação e realização do objeto contratado.

**14.7.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Contratado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

**14.8.** O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

**14.9.** A conformidade da execução do objeto deverá ser verificada juntamente com a proposta do Contratado que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca e qualidade.

**14.10.** O Fiscal Técnico anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**15.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Contrato e seus anexos.

**15.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**15.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**15.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

**15.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21.

**15.6.** Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica.

**15.7.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecido no presente Contrato.

**15.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

**15.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**15.9.1.** a Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

**15.9.2.** responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**15.10.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**15.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Contratado.

**15.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**15.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**16.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**16.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.

**16.3.** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**16.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**16.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**16.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos.

**16.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

**16.7.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**16.7.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**16.7.3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

**16.7.4.** Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

**16.7.5.** Certidão de Regularidade do FGTS;

**16.7.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**16.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato.

**16.9.** Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

**16.10.** Tomar todas as providências necessárias à fiel entrega dos bens, objeto do Contrato.

**16.11.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

**16.12.** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**16.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, de acordo com o art. 116, da Lei nº 14.133/2021.

**16.13.1.** comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

**16.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

**16.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

**16.16.** Promover a execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

**16.17.** Repassar aos fiscais do contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle do Contratado.

**16.18.** Apresentar a Contratante, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do objeto do Contrato.

**16.19.** Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados.

**16.20.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.

**16.21.** Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, nos termos das legislações em vigor.

**16.22.** Abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante durante a vigência do Contrato.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

**17.1.1.** der causa à inexecução parcial do Contrato;

**17.1.2.** der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**17.1.3.** der causa à inexecução total do Contrato;

**17.1.4.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**17.1.5.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

**17.1.6.** praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

- 17.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 17.2.1. **advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;
- 17.2.2. **impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos tópicos “17.1.2.”, “17.1.3.” e “17.1.4.” do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21.
- 17.2.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos tópicos “17.1.5.”, “17.1.6.”, “17.1.7.” e “17.1.8.” do subitem acima deste instrumento, bem como nos tópicos “17.1.2.”, “17.1.3.” e “17.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.
- 17.2.4. **multa**:
- 17.2.4.1. a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|--------------------|-----------------|
| 1                | 1                  | 1%              |
| 2                | 2                  | 2%              |
| 3                | 3                  | 3%              |
| 4                | 4                  | 4%              |
| 5                | 5                  | 5%              |
| 6                | 6                  | 6%              |

| ITEM                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                   | GRAU | INCIDÊNCIA                         |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------|
| 1                                          | Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.                                                                                 | 6    | Por ocorrência                     |
| 2                                          | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.                                                                                                                         | 3    | Por ocorrência                     |
| 3                                          | Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;                                                                                                                | 5    | Por ocorrência                     |
| Para os itens a seguir, <b>deixar de</b> : |                                                                                                                                                                                             |      |                                    |
| 4                                          | Executar os serviços conforme estabelecido pela Contratante.                                                                                                                                | 4    | Por ocorrência                     |
| 5                                          | Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar a Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.        | 5    | Por ocorrência                     |
| 4                                          | Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.                            | 2    | Por ocorrência                     |
| 5                                          | Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.                                                                         | 2    | Por ocorrência                     |
| 6                                          | Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do Contrato. | 2    | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 7                                          | Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.                                      | 3    | Por item e por ocorrência          |
| 8                                          | Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.                                                                                                           | 3    | Por item e por ocorrência          |

17.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**17.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**17.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**17.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**17.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**17.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**17.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**17.9.4.** os danos que dela provierem para a Contratante;

**17.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**17.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidas aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**17.12.** A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**17.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**17.14.** Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, quando for o caso.

**17.15.** A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do Contratado infrator, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado a Contratante, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

**17.15.1.** a aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilidade do Contratado nas esferas civil e criminal.

**17.16.** Quando o Contratado alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**18.1.** Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**18.1.1.** nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

**18.1.1.1.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;

**18.1.1.2.** se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**18.2.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

18.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.2.3. indenizações e multas.

18.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do Contratado com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

### **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

21.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, às partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

21.3. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a Contratante e o Contratado, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

21.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a Contratante, para a execução do objeto deste Termo de Contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes do Contratado, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

21.5. O Contratado declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Contratante.

21.6. O Contratado fica obrigado a comunicar a Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

21.7. A comunicação não exime o Contratado das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

21.8. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

### **22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

22.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

### **23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

23.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e normas e princípios gerais dos contratos.

**24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO**

- 24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas - Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, e alterações, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.
- 25.2. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios que norteiam as compras públicas conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/21, torna-se necessário que o Contratado observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.
- 25.3. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Contrato poderão ser esclarecidas na Superintendência Municipal de Licitação e Contratos Administrativos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr.º Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, além do intermédio pelo correio eletrônico, e-mail: [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br) ou pelo telefone (77) 9 8105-8098, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.
- 25.4. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, regularmente publicado, dispensando testemunhas e registro em cartório, tendo em vista que todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a publicação.

Macaúbas - Bahia, ... de ..... de .....

**NOME DO ORDENADOR(A) DE DESPESA**

Secretário(a) Municipal de .....

Decreto Municipal nº .....

Contratante

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

Nome da Empresa

Contratada

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO**

Fiscal do Contrato